

Aprovo.



Digitally signed by Maria João  
Paula Lourenço  
DN: c=PT, o=Secretaria-Geral  
do Minist Trab Solidariedade  
e Seg Social, cn=Maria João  
Paula Lourenço  
Date: 2021.05.28 18:51:36  
+01'00'

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL  
PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À REALIZAÇÃO  
DA AVALIAÇÃO INTERCALAR  
DO PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO**

**CADERNO DE ENCARGOS**

## PARTE I

### CLÁUSULAS JURÍDICAS

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços com vista à realização da ***Avaliação Intercalar do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego*** de acordo com as especificações técnicas constantes na parte II do presente Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª

##### Contrato

1. O contrato integra os seguintes elementos:
  - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos;
  - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c. O presente caderno de encargos e os seus anexos;
  - d. A proposta;
  - e. Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelo prestador de serviços;
  - f. O clausulado contratual.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem pela qual vêm enunciados no número anterior.
3. Os ajustamentos propostos pela Secretaria-Geral nos termos previstos no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo prestador de serviços nos termos previstos no artigo 101.º do mesmo código prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 1 da presente cláusula.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo contratual**

1. O contrato inicia-se **no primeiro dia útil seguinte ao dia da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias, as quais perdurarão para além da cessação do contrato.
2. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O prazo fixado no número anterior inclui os períodos relativos à apreciação e emissão de parecer por parte do Grupo de Acompanhamento, de carácter consultivo, coordenado pela entidade adjudicante, com a composição e as funções indicadas no ponto 13. da Parte II das presentes Especificações Técnicas, sobre os produtos da avaliação e a eventual entrega de novas versões dos relatórios, que decorrerão em paralelo com o desenvolvimento das restantes tarefas previstas para a realização da avaliação.
4. Sem prejuízo da observância dos prazos referidos no nº1 e na cláusula 6ª, em caso de reformulação dos relatórios e demais produtos da avaliação, deve a versão final ser apresentada até 15 (quinze) dias após a comunicação da entidade adjudicante.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Faseamento da prestação de serviços**

1. O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, de acordo com o seguinte faseamento:
  - a. Explicitação Inicial da(s) Teoria(s) da Mudança, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do contrato;
  - b. Relatório Inicial, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início do contrato;
  - c. Relatório Intermédio, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias após o início do contrato;
  - d. Relatório Final Preliminar, no prazo de 330 (trezentos e trinta) dias após o início do contrato;
  - e. Relatório Final, Sumário Executivo e Síntese Gráfica no prazo de 350 (trezentos e cinquenta) dias após o início do contrato.
2. Para além dos produtos previstos no número anterior, o prestador de serviços obriga-se a entregar

uma Síntese de Progresso no prazo de 60 (sessenta) dias após o Relatório Inicial.

3. O faseamento fixado no número anterior inclui os períodos relativos à apreciação e emissão de parecer por parte do Grupo de Acompanhamento sobre os produtos da avaliação e a eventual entrega de novas versões dos relatórios, que decorrerão em paralelo com o desenvolvimento das restantes tarefas previstas para a realização da avaliação.
4. Em caso de reformulação dos relatórios e demais produtos da avaliação, deve a versão final ser apresentada até 15 (quinze) dias após a comunicação da entidade adjudicante.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Preço contratual**

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode, sob pena de exclusão, ser superior **a € 195.000 (cento e noventa e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço a que se refere o n.º 1 é pago nos seguintes termos:
  - a. 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Inicial;
  - b. 40% (quarenta por cento) com a aprovação do Relatório Intermédio;
  - c. 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Final, Sumário Executivo e Síntese Gráfica.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no

prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo mesmo das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação pela entidade adjudicante, nos termos do n.º 8 da cláusula 9.ª.

3. A emissão das faturas pelo prestador de serviços, a partir de 31 de dezembro de 2018, deve observar o disposto no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos.

4. As faturas deverão ser emitidas em nome da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), com o NIF 600081966 e remetidas apenas por via eletrónica, para o seguinte endereço: [gestao.institucional@poise.portugal2020.pt](mailto:gestao.institucional@poise.portugal2020.pt) mencionando o número de compromisso indicado no contrato.

5. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, esta deve comunicar, por escrito, ao prestador de serviços, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6. O não pagamento dos valores contestados pela entidade adjudicante não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do prestador de serviços, devendo, no entanto, a entidade adjudicante proceder ao pagamento da importância não contestada.

7. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números 1, 2 e 3, as faturas são pagas através de transferência bancária para a instituição de crédito indicada pelo prestador de serviços.

8. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao prestador de serviços serão automaticamente suspensos por igual período.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato**

1. O Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) é o responsável pelo lançamento e

acompanhamento da presente avaliação sem prejuízo da intervenção da AD&C considerando o seu papel de coordenação técnica dos FEEI.

2. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo PO ISE que deve garantir as condições necessárias à boa execução da avaliação em termos de cumprimento da metodologia proposta e nos prazos previstos, através da facilitação de contactos com os *Stakeholders* e da disponibilização da informação residente no Sistema de Informação do Portugal 2020.

3. O PO ISE poderá promover reuniões com o prestador de serviços para assegurar o acompanhamento dos trabalhos da avaliação, quer para a análise dos relatórios e de outros produtos, quer para disponibilizar os esclarecimentos ou as orientações que se considerem adequadas.

4. O PO ISE poderá aceder, a qualquer momento, aos documentos elaborados pela equipa de avaliação e efetuar a respetiva reprodução, bem como assegurar a sua representação nas sessões de recolha de informação qualitativa que vierem a ser propostas pela entidade avaliadora e solicitar, por escrito, informações adicionais sobre documentos apresentados.

5. Caso o PO ISE detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, determina ao prestador de serviços que adote as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.

6. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime o prestador de serviços de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

6. O PO ISE deverá nomear o interlocutor com o prestador de serviços, bem como um interlocutor suplente que o substitua em situações de impedimento.

## **Cláusula 8.ª**

### **Obrigações do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos e respetivos anexos, constituem obrigações principais do prestador de serviços as seguintes:

- a. Obrigação de preparar, planear e coordenar a execução de todos os trabalhos da prestação do serviço, assim como entregar ao PO ISE os serviços objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na parte II do presente caderno de encargos, bem

como de todas as obrigações daí decorrentes;

- b. Obrigação de manter os elementos da equipa de avaliação, incluindo o coordenador, indicados e identificados na proposta adjudicada;
- c. Obrigação de participar nas reuniões de análise dos produtos apresentados ou noutras reuniões de acompanhamento ou esclarecimento convocadas para o efeito pelo PO ISE, com a presença obrigatória do coordenador da equipa da avaliação;
- d. Obrigação de nomear um elemento da equipa de avaliação que assuma funções de interlocução junto do PO ISE para as questões operacionais.

2. Em caso de impossibilidade de manutenção de algum dos elementos da equipa de avaliação, temporária ou permanentemente, o prestador de serviços tem a obrigação de informar o PO ISE desse facto, com invocação dos motivos e apresentação de substituição, informação esta que carece da sua apreciação.

3. Na ausência ou impedimento do coordenador da equipa de avaliação, o prestador de serviços pode ser representado por outro representante, indicado por ele para esse efeito, devendo o designado estar habilitado com os poderes necessários para responder pela execução dos serviços.

4. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato**

- 1. Após a entrega dos elementos referentes à execução do contrato, o PO ISE procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
- 2. Após consultar o Grupo de Acompanhamento, o PO ISE assegurará a elaboração do parecer de

aprovação dos produtos previstos, que determinem a conformidade com o disposto nas Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos e na proposta do Adjudicatário.

3. Na análise a que se referem os números anteriores, o prestador de serviços deve prestar ao PO ISE toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

4. Todos os produtos apresentados pelo prestador de serviços estarão sujeitos à aprovação do PO ISE.

5. No caso de a análise a que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II ao presente Caderno de Encargos, o PO ISE deve informar, por escrito, o prestador de serviços.

6. No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo de 15 (quinze) dias, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

7. Após a realização das alterações e complementos necessários, o PO ISE procede a nova análise, nos termos do n.º 1.

8. Caso a análise a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II ao presente Caderno de Encargos, **deve ser emitida, declaração de aceitação pelo PO ISE.**

9. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações ou requisitos técnicos previstos na parte II ao presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Transferência da propriedade**

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 8 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato, incluindo os direitos de autor sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

2. Os produtos que resultem da execução do objeto do presente Caderno de Encargos serão considerados como obra de encomenda, nos termos do disposto do Código do Direito de Autor e dos

Direitos Conexos, pertencendo à entidade adjudicante a titularidade dos mesmos, bem como a propriedade dos respetivos suportes.

3. A entidade adjudicante poderá, para seu uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior.

4. O prestador de serviços não pode utilizar a favor de outras entidades e para os mesmos efeitos os documentos elaborados em execução do presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Dever de sigilo**

1. O prestador de serviços obriga-se a não divulgar quaisquer informações ou documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante e aos trabalhos objeto do presente Caderno de Encargos de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. O prestador de serviços obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.

3. O prestador de serviços obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do contrato e que a entidade adjudicante lhe indique para esse efeito.

4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Proteção de dados pessoais**

1. A atividade desenvolvida pelo prestador de serviços e respetivos técnicos, independentemente da natureza da relação contratual, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que revoga a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre

circulação desses dados.

2. Com a celebração do contrato, o prestador de serviços assume a qualidade de subcontratante no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais objeto do contrato, em que o PO ISE assuma a qualidade de entidade responsável pelo tratamento.

3. O prestador de serviços obriga-se, ainda, enquanto subcontratante, ao cumprimento de todos os deveres e obrigações que impendem sobre a entidade adjudicante, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais objeto do contrato, comprometendo-se designadamente a:

- a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pela entidade adjudicante única e exclusivamente para efeitos da prestação de serviços objeto do contrato;
- b. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, sem que, tenha sido por esta, expressamente instruído por escrito;
- c. Comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa, ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- d. Assegurar que os trabalhadores temporários e os seus colaboradores (incluindo representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido com o cocontratante e o referido colaborador) cumprem todas as obrigações previstas na presente cláusula;
- e. Assegurar a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos, sem prejuízo de respeito com obrigações legais, nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras;
- f. Colaborar com o DPO (*Data Protection Officer* – Encarregado de Proteção de Dados) da entidade adjudicante, facultando todas as informações e esclarecimentos que este vier a solicitar no âmbito das suas funções;
- g. O prestador de serviços garante, sem prejuízo de assegurar a utilização contínua dos dados e aplicações migradas findo o contrato, que os dados pessoais por si tratados, na qualidade de subcontratante, são integralmente destruídos, mantendo-se também o sigilo mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo pelo qual ocorra.

4. As partes ficam desde já autorizadas a comunicar o conteúdo do contrato, bem como os elementos com ele relacionados, à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Em observância pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os currículos e/ou outros documentos nos quais constem dados pessoais, deverão estar acompanhados do consentimento expresso dos seus titulares, para que a entidade adjudicante, no âmbito exclusivo do procedimento de contratação pública em apreço, fique habilitada para o tratamento desses dados.
6. Uma vez atingida a finalidade prevista do número anterior, incluindo monitorização do contrato e auditorias decorrentes do procedimento, os dados pessoais serão eliminados, no respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
7. O encarregado da proteção dos dados é o **Mestre Filipe Manuel Lourenço Pereira**, Diretor de Serviços de Contratação, Aprovisionamento e Património da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com o email: [sgencarregadoproteccaodados@sg.mtsss.pt](mailto:sgencarregadoproteccaodados@sg.mtsss.pt), para o qual deverão ser remetidas quaisquer questões, sem prejuízo do direito de as apresentar também à entidade reguladora, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Conflito de interesses**

1. Em caso de conflito superveniente de interesses durante a execução dos trabalhos, o prestador de serviços deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a ocorrência do facto e dos procedimentos que adotará para a resolução do conflito, sujeitos à aprovação do PO ISE.
2. A ausência de conflito de interesses é assegurada garantindo que o prestador de serviços assim como os elementos que constituem a equipa de avaliação não participaram nem participam em processos relacionados com a programação ou a gestão da intervenção ou programa objeto da avaliação, não podendo estar funcionalmente dependentes de beneficiários da intervenção e nem se constituírem como beneficiários da mesma, nem participaram nos processos de elaboração dos instrumentos objeto da avaliação, em moldes que possam por em causa a isenção e objetividade necessárias à avaliação.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual do prestador de serviços**

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, o prestador de serviços pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A entidade adjudicante deve pronunciar-se sobre a proposta do prestador de serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento pelo prestador de serviços que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cederá a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual que antecedeu a celebração do contrato que venha a ser indicado pela entidade adjudicante, de acordo com o estabelecido no artigo 318.º-A do Código dos Contratos Públicos.
5. A cessão da posição contratual a que se refere o número anterior opera por mero efeito do ato da entidade adjudicante, sendo eficaz a partir da data por este indicada.
6. A subcontratação pelo prestador de serviços depende de autorização da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Penalidades**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nomeadamente, pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos serviços, a entidade adjudicante aplicará uma penalidade correspondente a 2 ‰ (dois por mil) do preço contratual por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 20% do preço contratual. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e a entidade adjudicante decida não proceder

à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até aos limites indicados no número anterior.

4. Ao valor da pena pecuniária previsto no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços objeto do contrato cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a consequente resolução.

5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.

2. Para efeitos do contrato, só são consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à parte que as invoca:

- a. Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;
- b. Sejam alheias à sua vontade;
- c. Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do contrato; e
- d. Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus

subcontratados;

- c. Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória, ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.

5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo prestador de serviços das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (trinta) dias, autoriza a entidade adjudicante a resolver o contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 335.º do Código dos Contratos Públicos, não tendo o prestador de serviços direito a qualquer indemnização.

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Deveres de informação**

- 1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
- 2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
- 3. No prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

### **Cláusula 18.ª**

#### **Comunicações**

1. Salvo quando o contrário resulte do contrato, quaisquer comunicações entre a entidade adjudicante e o prestador de serviços relativas ao contrato devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico.
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor ou em alternativa na data em que o emissor confirme a receção da mesma.

### **Cláusula 19.ª**

#### **Resolução por parte da entidade adjudicante**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer uma das obrigações que lhe incumbem, designadamente atraso, total ou parcial, na prestação dos serviços objeto do contrato superior a 30 (trinta) dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso em determinada prestação excederá esse prazo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não implica a repetição das prestações já realizadas pelo mesmo nos termos previstos no presente caderno de encargos, a menos que tal seja expressamente determinado pela entidade adjudicante.

### **Cláusula 20.ª**

#### **Resolução por parte do prestador de serviços**

1. O prestador de serviços pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos, o direito de resolução é exercido por via judicial.

3. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Despesas e encargos**

1. Todas as despesas e encargos derivados da celebração do contrato são da responsabilidade do prestador de serviços.
2. O prestador de serviços fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente aos elementos da sua equipa, na execução dos trabalhos, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.

#### **Cláusula 22.ª**

##### **Direito e Legislação aplicáveis e natureza do contrato**

O contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa. A tudo o que não esteja especialmente previsto no programa de procedimento e no presente caderno de encargos aplica-se o regime previsto no CCP e demais regulamentações aplicáveis.

#### **Cláusula 23.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato será competente o tribunal administrativo do círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## PARTE II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. Enquadramento e contexto da avaliação

##### Contexto regulamentar da avaliação

O Regulamento (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n.º 3 do artigo 56.º que “Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos”, com o objetivo de, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º do mesmo Regulamento, “(...) melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto”.

A nível nacional, os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais (PO) e o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), ao qual os primeiros estão subordinados, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do Portugal 2020 e dos PO, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas especificações.

Aí se estabelece que, em função dos seus objetivos e do momento em que se realizam, as avaliações podem ser de dois tipos: avaliação de processo ou avaliação de impacto.

A Avaliação Intercalar do PO ISE assume-se essencialmente como uma **avaliação de impacto**, sendo orientada para “*determinar a eficácia, a eficiência e o impacto*” dos apoios dos Fundos, ou seja, determinar o contributo dos Fundos veiculados pelo PO para os Objetivos Específicos (OE) de cada Prioridade de Investimento (PI), seguindo a lógica de intervenção definida na programação. Sempre que

relevante, a avaliação deverá também considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitam explicar níveis de progresso diferenciados.

### **Contexto da programação e Lógica de intervenção do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego**

O contexto de crise económica e social que se vivia na altura da programação do Portugal 2020 colocou desafios acrescidos às intervenções públicas, em particular nos domínios do combate à pobreza, da promoção da inclusão social e do emprego.

Desta feita, o Acordo de Parceria Portugal 2020 assumiu como objetivo contrariar e inverter o elevado nível de desemprego, agravado pelo facto do desemprego de longa duração afetar mais de metade dos desempregados e do número de jovens que não estão empregados, nem a estudar ou em formação ter aumentado significativamente. Assumiu ainda como compromisso combater a forte segmentação do mercado de trabalho, entre um segmento mais qualificado, tendencialmente com maiores condições de empregabilidade e qualidade do emprego e um segmento menos qualificado ou com qualificações desajustadas às necessidades do tecido produtivo, mais permeável ao risco de desemprego estrutural ou ao acesso a empregos precários, bem como o elevado nível de pobreza e de exclusão social.

O **PO ISE**, aprovado por Decisão da Comissão Europeia, em 09 de dezembro de 2014, foi desenhado para assumir um papel particularmente relevante na prossecução dos objetivos estabelecidos no domínio da Inclusão Social e Emprego, em articulação e complementaridade com os Programas Operacionais Regionais. Em termos de elegibilidade territorial, a sua atuação concentra-se nas regiões menos desenvolvidas do Continente - Norte, Centro e Alentejo (Eixo 1 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e Eixo 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação), com exceção da Iniciativa Emprego Jovem que é de âmbito nacional (Eixo 2).

A **estratégia do POISE** foi definida para dar resposta ao conjunto de compromissos assumidos por Portugal no quadro da Estratégia Europeia 2020, em particular no pilar relativo ao crescimento inclusivo,

e vertidos no Plano Nacional de Reformas, através do apoio à operacionalização de um conjunto de medidas de política pública, das quais se destacam os seguintes apoios:

- À integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, no contexto mais alargado de concretização da Garantia Jovem;
- À transição entre situações de inatividade ou desemprego e o emprego, bem como à criação líquida de emprego e à manutenção no mercado de trabalho, em especial dos trabalhadores seniores;
- À qualificação da população adulta, em especial dos desempregados ou empregados em risco de desemprego, na perspetiva de que possibilitem o desenvolvimento de competências certificadas orientadas para responder às necessidades do mercado de trabalho, incluindo as necessidades de qualificação dos trabalhadores de micro e pequenas empresas, e que melhorem a sustentabilidade e progressão socioprofissional dessa população;
- À provisão das respostas sociais e de saúde;
- À maior adequação da cobertura dos serviços no processo de requalificação e otimização das respostas sociais, o incentivo e mobilização ao voluntariado, o reforço da inclusão social da população com deficiência e/ou incapacidade, incluindo a reintegração profissional, a aposta na intervenção integrada, e em parceria no território, para o desenvolvimento social, o emprego, qualificação e formação, a promoção da economia e empreendedorismo social e o reforço da conciliação entre a vida familiar e a atividade profissional, bem como a promoção da igualdade de género, não discriminação e acessibilidade, no que se prende com a dinamização de intervenções específicas para esse efeito.

Em consonância, a atuação do POISE concorre para a prossecução do *Objetivo Temático 8 (OT 8)* que visa *Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores e do Objetivo Temático 9 (OT 9)* que visa *Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação*, dois dos dez objetivos temáticos definidos na regulamentação comunitária, ambos assentes no domínio temático da inclusão social e emprego. De referir que estes objetivos mobilizaram 45,4% do total de FSE do envelope financeiro nacional para 2014-2020, entre o PO ISE, os restantes PO

temáticos e os PO regionais, contando o OT 9 com uma afetação de 21,3% de FSE.

A **lógica de intervenção** adotada para o PO ISE, assente nos Objectivos Temáticos referidos, foi estruturada em torno de quatro grandes Eixos Prioritários:

- 1 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego
- 2 – Iniciativa Emprego Jovem
- 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
- 4 – Assistência Técnica.

Os Eixos 1 e 2 concorrem para o OT 8, o Eixo 3 concorre para o OT 9 e o eixo 4 assegura o funcionamento e a estrutura do Programa.

Cada eixo prioritário agrega prioridades de investimento que visam enquadrar a prossecução dos respetivos objetivos específicos. A escolha tanto dos objetivos temáticos como das prioridades de investimento correspondentes foi feita com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais e nacionais, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação *ex ante*.

De modo a permitir uma leitura articulada do seu conteúdo, os Objetivos Específicos estão organizados por áreas designadas por Tipologias de Intervenção. Em regra, um objetivo específico corresponde a uma tipologia de intervenção, mas existem situações em que um objetivo específico inclui mais do que uma tipologia de intervenção. Por sua vez, esta inclui uma ou mais Tipologias de Operação.

## Eixo Prioritário 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego<sup>1</sup>

| Objetivo Temático/Prioridade de Investimento/Objetivo Específico/Tipologia de Intervenção/Tipologia de Operação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo 1                                                                                                          | OT 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                 | PI 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                 | OE 1.1 - Integrar, de forma sustentada, desempregados e inativos no mercado de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                 | TI 18. Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                 | TO 1.01 Estágios para adultos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                 | TO 1.02 Apoios à contratação para adultos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                 | PI 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                 | OE 1.3 - Aumentar a qualidade do emprego através do apoio a uma maior flexibilidade na gestão do horário de trabalho, que favoreça a ligação ao mercado de trabalho dos pais e das mães e a melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens |
|                                                                                                                 | TI 22. Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                 | TO 1.06 Apoio técnico à elaboração, monitorização da execução e avaliação de planos para a igualdade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                 | PI 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                 | OE 1.5 - Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                 | TI 24. Formação de ativos para a empregabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                 | TO 1.08 Formação modular para empregados e desempregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                 | TO 1.09 Vida Ativa para desempregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                 | TO 1.10 Cheque formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                 | TO 1.11 Qualificação de trabalhadores afetados por sazonalidade e alterações conjunturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                 | PI 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes                                       |
|                                                                                                                 | OE 1.7 - Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                 | TI 26. Capacitação das entidades do CPCS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                 | TO 1.16 Reforço da capacitação institucional dos PS com assento na CPCS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

<sup>1</sup> As seguintes Tipologias de Operação (TO) eram parte integrante da versão inicial (1.3) do Texto Programático do PO ISE e foram sendo suprimidas nas diversas reprogramações realizadas, não constando da atual versão do Texto Programático (6.0): TO 1.05 Programa de Incentivo à empregabilidade parcial dos pais; TO 1.07 Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres; TO 1.12 Desenvolvimento e modernização das instituições; TO 1.13 Desenvolvimento de estruturas de apoio ao emprego; TO 1.14 Mobilidade laboral no espaço europeu; TO 1.15 Investimento na infraestrutura do SPE.

## Eixo Prioritário 2 - Iniciativa Emprego Jovem

| Objetivo Temático/Prioridade de Investimento/Objetivo Específico/Tipologia de Intervenção/Tipologia de Operação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Eixo 2                                                                                                          | OT 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores                                                                                                                                                                                                  |                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 | PI 8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude |                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 | OE 2.1 - Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho dos jovens que não estão em situação                                                                                                                                                                                  |                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 | TI 20. Iniciativa Emprego Jovem                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.01 Vida Ativa IEJ                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.02 Programa Retomar                                     |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.03 Estágios IEJ                                         |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.04 Emprego Jovem Ativo                                  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.05 PEPAL                                                |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.06 Estágios PEPAC - Missões                             |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.07 Inov Contacto                                        |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.08 Apoios à Contratação                                 |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.09 Empreende Já - Rede de perceção e gestão de Negócios |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.10 COOP Jovem                                           |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.11 Programa de Reconversão Profissional - AGIR (Açores) |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.12 Estagiar T (Açores)                                  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.13 PIIE - Estagiar L e T (Açores)                       |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.14 Integra (Açores)                                     |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.15 Projetos locais de empreendedorismo jovem (Açores)   |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TO 2.16 Estágios (Madeira)                                   |  |  |  |  |  |  |  |

### Eixo Prioritário 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação<sup>2</sup>

| Objetivo Temático/Prioridade de Investimento/Objetivo Específico/Tipologia de Intervenção/Tipologia de Operação |                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Eixo 3                                                                                                          | OT 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação                                                                                                                                                                 |  |  |
|                                                                                                                 | PI 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                 | OE 3.1 - Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional. |  |  |
|                                                                                                                 | TI 29. Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.01 Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade                                                                                                                                                                                        |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.02 Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade                                                                                                                                                                                    |  |  |
|                                                                                                                 | TI 30. Inclusão ativa de grupos vulneráveis                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.05 Capacitação para a inclusão                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.38 Bolsas de Ensino Superior a alunos carenciados                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                 | TI 31. Integração de desempregados de longa duração no mercado laboral                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.03 Formação modular para DLD                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.04 Vida Ativa para DLD                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TI 33. Inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.06 Português para Todos                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.08 Inserção socio profissional da comunidade cigana                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|                                                                                                                 | OE 3.2 - Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos, assim como através da promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social.                                                                  |  |  |
|                                                                                                                 | TI 32. Intervenções integradas em territórios vulneráveis                                                                                                                                                                                                |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.09 Projeto de mediadores municipais e interculturais em SP                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.10 Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)                                                                                                                                                                                                |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.11 Programa Escolhas                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|                                                                                                                 | TI 35. Promoção do voluntariado                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.12 Bolsa especializada de voluntariado                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.13 Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade                                                                                                                                                                                   |  |  |

<sup>2</sup> As seguintes Tipologias de Operação (TO) eram parte integrante da versão inicial (1.3) do Texto Programático do PO ISE e foram sendo suprimidas nas diversas reprogramações realizadas, não constando da atual versão do Texto Programático (6.0): TO 3.07 Cultura para todos; TO 3.21 Suporte ao doente em casa/na comunidade através do uso de tecnologias.

(Cont.)

| Objetivo Temático/Prioridade de Investimento/Objetivo Específico/Tipologia de Intervenção/Tipologia de Operação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Eixo 3                                                                                                          | PI 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|                                                                                                                 | OE 3.4 - Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas. |  |  |
|                                                                                                                 | TI 36. Combate às discriminações e aos estereótipos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.14 Ações de sensibilização e campanhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.15 Formação de públicos estratégicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|                                                                                                                 | TI 37. Combate à violência de género/doméstica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.16 Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no âmbito da promoção da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.17 Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.1 Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.2 Acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.3 Combate ao tráfico de seres humanos e sensibilização e produção de materiais de suporte nesta área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.4 Acompanhamento e apoio especializados a agressores de violência doméstica e de género                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.5 Ações de sensibilização para o público em geral e/ou para públicos específicos e produção e divulgação de material formativo, informativo e pedagógico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.6 Sistemas de vigilância eletrónica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|                                                                                                                 | Ação 3.17.7 Sistemas de teleassistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|                                                                                                                 | PI 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|                                                                                                                 | OE 3.5 - Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.                                                                                                                                                            |  |  |
|                                                                                                                 | TI 38. Serviços e redes de intervenção social e de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.18 Modelo de apoio à vida independente (MAVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.19 - Redes de cuidados de proximidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.20 Idade +                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.23 Rede local de intervenção social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|                                                                                                                 | TO3.24 Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.25 Apoio à parentalidade positiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|                                                                                                                 | TO3.27 Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|                                                                                                                 | TO3.28 Formação de Técnicos Especializados - CPCJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                 | TO3.29 Formação de Técnicos de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.30 Formação de Profissionais do Setor da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                 | PI 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                 | OE 3.6 - Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adoção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.        |  |  |
|                                                                                                                 | TI 39. Empreendedorismo e Inovação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.32 Programa de capacitação para o investimento social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.33 Programa de parcerias para o impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.34 Títulos de impacto social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.35 Fundos para a Inovação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.36 Capacitação institucional dos parceiros da economia social membros do CNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|                                                                                                                 | TO 3.37 Formação-ação para entidades da economia social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

#### Eixo Prioritário 4 – Assistência Técnica

| Objetivo Temático/Prioridade de Investimento/Objetivo Específico/Tipologia de Intervenção/Tipologia de Operação |                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Eixo 4                                                                                                          | OT - n.a.                                                                                 |  |  |  |
|                                                                                                                 | PI - n.a.                                                                                 |  |  |  |
|                                                                                                                 | OE 1. Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO |  |  |  |
|                                                                                                                 | TI 77. Assistência Técnica                                                                |  |  |  |
|                                                                                                                 | TO 4.01 Assistência Técnica                                                               |  |  |  |

As **realizações e os resultados** esperados que materializam os objetivos da intervenção do PO ISE estão espelhados nas tabelas que apresentam a execução física (2019) e as metas (2023) dos Indicadores de Realização e de Resultado específicos do Programa que constam do **Anexo V**.

Em termos de **alterações/reprogramações**, o PO foi sujeito a cinco alterações desde o seu início até ao fim do ano de 2020. De realçar a reprogramação ocorrida em 2018, que permitiu ajustar o PO às alterações macroeconómicas, reforçar o alinhamento do PT2020 com o PNR, permitiu também a utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, maximizando o apoio dos FEEI. Os principais vetores da reprogramação de 2018 foram: A aposta na qualificação através do reforço do financiamento na formação ao longo da vida; O reforço das políticas ativas de Emprego; a concentração de apoios e alteração de fronteiras entre PO; A reorientação de prioridades e mobilização de fontes de financiamento complementares; A revisão dos indicadores de realização e resultado e quadros de desempenho.

Os restantes quatro processos de reprogramação tiveram alcances mais restritos, tais como, o reforço da dotação da IEJ (2017 e 2019), ajustes decorrentes do apuramento do quadro de desempenho em 2019 e por último, um novo reforço da dotação da IEJ e ajustamentos para responder à pandemia de COVID-19 (2020). As propostas de reprogramação devidamente aprovadas pela COM encontram-se disponíveis para consulta pública no *Website* do PO ISE (<https://poise.portugal2020.pt/quem-somos>).

No **anexo IV** podem ser consultados os progressos alcançados na implementação do PO, em termos de **execução financeira por Tipologia de Intervenção (TI)**.

## Avaliações e outros estudos sobre as prioridades mobilizadas pelo PO

A ênfase da orientação para os resultados no período de programação 2014-2020 influencia de forma determinante a função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, eficiência e impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade destas, é central no modelo de avaliação implementado.

O modelo de organização programática prosseguido no PT2020, em que se verifica uma forte interligação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, dado que concorrem para objetivos específicos semelhantes do PT2020, influencia igualmente o modelo de avaliação do PO ISE, evidenciando a vantagem das avaliações transversais (temáticas), que abrangem diferentes PO (Temáticos e Regionais ou PO Regionais).

As avaliações integradas no PO ISE foram estabelecidas tendo em conta um conjunto de evidências (*vide* PA POI SE disponível em <https://poise.portugal2020.pt/avaliacao-e-resultados>) que justificaram a necessidade das avaliações a realizar no âmbito do PT2020, e em particular, no âmbito do PO ISE, suportaram-se, sobretudo, nas avaliações realizadas no período de programação 2007-2013. A escolha centrou-se (i) nos apoios à transição/inserção/manutenção no mercado de trabalho, (ii) no desenvolvimento das competências (certificadas) dos ativos para o mercado de trabalho e (iii) nas intervenções em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis.

As avaliações previstas no PGA PT2020 estão diretamente relacionadas com os Objetivos Específicos que estão previstos no PO ISE no âmbito dos respetivos Objetivos Temáticos:

| Avaliações sob coordenação do PO ISE                                                                    | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivo Específico | Tipologia de Intervenção | Incidência  | Tipo de Avaliação                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         |                   |                            |                     |                          |             | Processo (P)<br>Impacto (I)<br>ABT (Avaliação Baseada na Teoria)<br>ACF (Avaliação Contrafactual) |
| Avaliação da implementação, eficácia e eficiência da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)                     | OT8               | 8.2                        | 2.1                 | 20.                      | Inclusão    | P                                                                                                 |
| Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)                                                  | OT8               | 8.2                        | 2.1                 | 20.                      | Social e    | I ACF e ABT                                                                                       |
| Avaliação das medidas de promoção de Inovação Social                                                    | OT9               | 9.1                        | 3.6                 | 39.                      | Emprego     | P                                                                                                 |
| Avaliação do impacto dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)                              | OT9               | 9.1                        | 3.1                 | 32.                      | Territorial | I (QREN) ABT                                                                                      |
| Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do POISE por eixo prioritário (avaliação Intercalar) |                   |                            |                     |                          | Programa    | I (meta-análise) ACF e ABT                                                                        |

Destas, as avaliações da Iniciativa Emprego Jovem, assim como a avaliação do impacto dos CLDS já se encontram concluídas e podem ser consultadas em <https://poise.portugal2020.pt/avaliacao-e-resultados>. A Avaliação das medidas de promoção da Inovação Social encontra-se em curso, estando o seu final previsto para Julho de 2021.

Para além destas avaliações mencionadas, há três avaliações sob coordenação do PO CH que abrangem intervenções apoiadas pelo PO ISE:

| Avaliações que abrangem intervenções apoiadas pelo PO ISE                                                                                     | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivo Específico | Tipologia de Intervenção | Incidência     | Tipo de Avaliação                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                               |                   |                            |                     |                          |                | Processo (P)<br>Impacto (I)<br>ABT (Avaliação Baseada na Teoria)<br>ACF (Avaliação Contrafactual) |
| Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos (POCH)              | OT8               | 8.5                        | 1.5                 | 24.                      | Capital Humano | I ACF e ABT                                                                                       |
|                                                                                                                                               | OT9               | 9.1                        | 3.1                 | 31.                      |                |                                                                                                   |
| Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados (POCH) | OT8               | 8.5                        | 1.5                 | 24.                      |                | I ACF e ABT                                                                                       |
| Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento dos diplomados do ensino superior (POCH)                                              | OT9               | 9.1                        | 3.1                 | 30.                      |                | I (QREN e PT2020) ACF                                                                             |

As duas primeiras avaliações encontram-se em curso e um produto da avaliação referente aos diplomados do ensino superior já se encontra disponível em [https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/FINAL\\_Report.pdf](https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/FINAL_Report.pdf).

## 2. Propósito e principais destinatários da avaliação

### Propósito e oportunidade de realização da avaliação

A avaliação deverá contribuir para avaliar futuras decisões de gestão, desde logo as que permitam a afinação dos instrumentos de apoio do PO ISE por forma a maximizar a eficácia na utilização dos Fundos e potenciar a sustentabilidade dos seus resultados, bem como a concretização de propostas de ajustamento programático, estratégico e/ou de política pública nos domínios de intervenção do PO ISE, informando igualmente a discussão e programação do período pós 2020. Para o efeito, da resposta às Questões de Avaliação devem resultar um conjunto fundamentado de recomendações de ajustamento, nos planos de atuação – estratégico, programático, regulamentar ou de operacionalização – que resultem mais adequados à natureza de cada recomendação.

## **Destinatários da avaliação**

A avaliação tem como principais beneficiários e utilizadores dos seus resultados a Autoridade de Gestão e o respetivo Comité de Acompanhamento e entidades neles representadas, designadamente os parceiros sociais, os Organismos Intermédios e as entidades de coordenação dos FEEL, nomeadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, assim como os decisores políticos (Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020) e a Comissão Europeia. São ainda destinatários da avaliação os beneficiários das intervenções avaliadas e os cidadãos em geral, respeitando o princípio da transparência e da prestação de contas.

## **3. Objetivos e âmbito da avaliação**

### **Os objetivos da Avaliação**

A presente avaliação visa identificar e explicar o contributo do PO ISE para os resultados esperados nos Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento mobilizada em cada um dos seus Eixos Prioritários. Mais concretamente, a avaliação tem por objetivos:

- a) Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos pelo PO ISE, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) para os Objetivos Específicos prosseguidos em cada PI e tendo em conta o momento em que se realiza a avaliação. Sempre que relevante, considerar as dimensões de operacionalização do PO ISE que permitam explicar níveis de progresso diferenciados.
- b) Identificar o impacto, potencial ou efetivo, da implementação do PO e respetivo alinhamento com os objetivos estratégicos da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial do país.
- c) Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do PO ISE.

- d) Avaliar a relevância e coerência da configuração do PO ISE face às necessidades dos seus principais destinatários e à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo PO ISE.

### Âmbito da Avaliação

A avaliação intercalar do PO ISE deve abranger todos os Objetivos Específicos identificados no **Anexo IV**.

A análise deve abranger o período compreendido entre o início do ciclo de programação do Portugal 2020, de que o PO ISE é parte integrante, e a data de entrega do Relatório Inicial.

A avaliação tem por referência o Programa na sua última versão (após reprogramação de 21 de Julho de 2020), mas a resposta às QA deve ter em consideração, sempre que pertinente, a evolução registada face à programação inicial.

### 4. Critérios e Questões de Avaliação

A presente avaliação deverá responder às Questões de Avaliação (QA) abaixo enunciadas, em função dos seguintes critérios de avaliação:

**Tabela 1. Critérios e Questões de Avaliação**

| <b>Critério</b> | <b>Questão de Avaliação</b>                                                                                                                                                            | <b>Dimensões de análise que devem ser consideradas, entre outras que o avaliador venha a propor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eficácia</b> | <b>QA1.</b> Os objetivos previstos no PO foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do PO e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos? | <ul style="list-style-type: none"> <li>- As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada PI mobilizada pelo PO (incluindo o Eixo da Assistência Técnica) foram ou têm condições para ser atingidas?</li> <li>- Qual o contributo do PO para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso do PO no cumprimento desses objetivos?</li> <li>- Verificam-se efeitos não esperados?</li> <li>- Que outros fatores contribuem para os resultados esperados/ observados?</li> </ul> |

|                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Como se avalia o PO em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação?</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Eficiência</b>                 | <p><b>QA2.</b> Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo PO, teria sido possível obter melhores resultados com os recursos disponíveis?</p>                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente?</li> <li>- No Eixo da Assistência Técnica como se avaliam os resultados atingidos ou a atingir, considerando a alocação de recursos humanos e financeiros ao desenvolvimento das tarefas acometidas à Autoridade de Gestão?</li> </ul>        |
| <b>Impacto e Sustentabilidade</b> | <p><b>QA3.</b> De que forma está o PO a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? E para o reforço da coesão territorial?</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A concretização das prioridades de investimento está a contribuir efetivamente para os objetivos da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo?</li> <li>- Os resultados do PO são sustentáveis, ou requerem uma intervenção continuada?</li> <li>- Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo PO? E em que domínios o seu contributo é menor?</li> <li>- O PO está a contribuir para o reforço da coesão territorial?</li> </ul> |
| <b>Valor Acrescentado Europeu</b> | <p><b>QA4.</b> Qual o valor acrescentado europeu na implementação do PO e nos seus resultados?</p>                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em que medida a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções apoiadas pelo PO são potenciadas pelo facto de ser financiada por Fundos Europeus?</li> <li>- Quais os principais fatores, quer de natureza económica quer de natureza política e de governança, indutores desse valor acrescentado?</li> <li>- Quais as áreas de intervenção do PO onde o valor acrescentado europeu é mais expressivo?</li> </ul>                                                 |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Relevância/<br/>Coerência<br/>interna e<br/>externa</b></p> | <p><b>QA5.</b> A configuração do PO está a responder de forma adequada e suficiente aos problemas e necessidades diagnosticados na programação, sendo capaz de promover uma efetiva mudança?</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O PO está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis e a evolução do contexto socioeconómico?</li> <li>- Os resultados da implementação do PO evidenciam um equilíbrio adequado entre áreas de intervenção? Em que áreas poderia haver maior concentração ou, ao invés, menor intervenção do PO?</li> <li>- Verificam-se efeitos de sinergia ou complementaridade entre as intervenções do PO? E face às demais intervenções no âmbito dos FEEI (designadamente via PO Temáticos) e outros instrumentos de política regional/setorial?</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.

Na resposta aos objetivos da avaliação e às QA deve ter-se em consideração que a lógica da programação do PO estabelece metas e resultados esperados ao nível dos Objetivos Específicos definidos para cada PI mobilizada em cada Eixo Prioritário. Assim, no que respeita à avaliação da **eficácia e eficiência** da intervenção do PO, a avaliação deverá ter como principal **unidade de análise** os Objetivos Específicos inscritos no PO. No caso do Eixo relativo à Assistência Técnica, serão estes os critérios relevantes para a avaliação.

A análise do **impacto**, assim com da **relevância/coerência** do PO, deve tomar como unidades de análise aquelas que o avaliador entenda, e fundamente em sede de proposta, que melhor se adequem à apreciação desses critérios e à resposta às QA a eles subordinadas.

Neste exercício deverão ser mobilizados os resultados das avaliações que tenham incidência sobre os Objetivos Específicos do PO, adequando o esforço metodológico e aprofundamento analítico (cf. tabela 2) em função da disponibilidade desses resultados e da sua utilidade na resposta às QA. Para

o efeito, identificam-se no **Anexo IV** a respetiva cobertura por avaliações temáticas e o nível de aprofundamento analítico (cf. coluna “Opção de aprofundamento analítico por OE” no **Anexo IV** em combinação com a tabela 2) que se requer para cada Objetivo Específico. Estas opções foram tomadas tendo, sobretudo, em consideração a extensão em que os resultados das avaliações temáticas permitem uma leitura ao nível da intervenção do PO, ponderada pela importância relativa que os Objetivos Específicos avaliados assumem no PO, pela evolução da implementação do PO ou pelas necessidades específicas de conhecimento.

No caso dos Objetivos Específicos não cobertos por avaliações temáticas concluídas, também são definidos níveis diferenciados de aprofundamento analítico (cf. coluna “Opção de aprofundamento analítico por OE” no **Anexo IV** e tabela 2), tendo em consideração critérios de proporcionalidade (face às dotações envolvidas), utilidade para resposta a necessidades específicas, inovação das intervenções (no seu âmbito ou forma de intervenção) ou de identificação de riscos específicos e constrangimentos na implementação.

**Tabela 2. Opções de aprofundamento analítico a realizar por Objetivo Específico/Tipologia de Operação**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mobilização das avaliações temáticas (meta-avaliação) | <b>Opção 1.1.</b> Apreciação das conclusões das avaliações temáticas e a sua aplicação ao PO ISE (pode incluir atualização das avaliações temáticas, mobilizando dados mais recentes) <i>[inclui a opção 2.1]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Inexistência de avaliações temáticas                  | <b>Opção 2.1.</b> Análise da eficácia e eficiência, através da análise do alcance dos resultados esperados (incluindo indicadores de resultado), mobilizando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação quantitativa e qualitativa, incluindo necessariamente os indicadores de realização e resultado do PO.</li> <li>• Técnicas de recolha, tratamento e análise da informação a mobilizar, explicitando, sempre que aplicável, as formas de envolvimento dos <i>stakeholders</i> relevantes.</li> </ul> |
|                                                       | <b>Opção 2.2.</b> Identificação do contributo específico do PO para o alcance dos resultados, mobilizando <b>métodos de avaliação de impacto</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

No caso dos OE que serão avaliados de acordo com a opção 2.1, a resposta deve centrar-se nas QA subordinadas à eficácia e eficiência e analisar os demais critérios na extensão do que o aprofundamento metodológico permitir. Nos demais OE, a avaliação deverá permitir uma resposta completa a todas as QA.

## **5. Metodologia**

*(Factor 1 do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

A proposta deve apresentar, com adequado aprofundamento e fundamentação, uma metodologia coerente e ajustada ao tipo de avaliação – que é essencialmente de impacto, mas com níveis de aprofundamento e alcance diferenciados –, aos seus objetivos e QA, às características do PO e ao momento em que é realizada a avaliação.

Deve em sede de proposta ser apresentada a informação necessária à apreciação dos seguintes elementos, diretamente associados aos subfatores que densificam o fator “Qualidade Técnica da Proposta inscritos no Modelo de Avaliação das Propostas” (cf. Anexo III ao Programa do Procedimento), designadamente:

### **5.1. Entendimento do objeto e objetivos da avaliação**

*(Fator 1 – Subfator 1.1. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

A proposta deve, de forma sucinta e articulada, evidenciar o entendimento que o concorrente tem do objeto da avaliação, do respetivo contexto em que se desenvolve o PO a avaliar e dos objetivos da avaliação, conforme enunciados nos pontos 1, 2 e 3 das presentes Especificações Técnicas. Deve, concretamente, demonstrar o entendimento do concorrente sobre os seguintes aspetos:

- A função e natureza do PO ISE e a sua articulação com os demais PO (regionais e temáticos) no quadro do PT 2020, da Política de Coesão e demais políticas públicas nacionais e comunitárias que enquadrem a atuação do PO;
- A reflexão mais atual sobre os temas objeto da avaliação, incluindo o conhecimento académico e/ou produzido em avaliações e estudos sobre esses temas;

- O contexto político, socioeconómico e territorial em que o PO é implementado, particularmente à escala da Região (quando aplicável) onde se insere, mas também, sempre que contextualmente relevante, à escala nacional;
- O propósito e os objetivos desta avaliação, em particular no que respeita ao entendimento da sua dimensão de avaliação de impacto, assim como os seus destinatários e a utilização esperada dos seus resultados.
- Teoria e prática avaliativa, nomeadamente de avaliação de impacto, e de análise socioeconómica.  
Na explicitação do entendimento do objeto da avaliação deve assumir especial relevo uma primeira leitura interpretativa da **lógica da intervenção** do PO que está a ser avaliado (articulação, em particular, entre objetivos, ações, grupos-alvo e resultados esperados), à luz dos elementos de programação ou outros disponibilizados com as Especificações Técnicas, e balizada pelos objetivos e QA.

## 5.2. Explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação

*(Fator 1 – Subfator 1.2. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

Tratando-se essencialmente de uma avaliação de impacto, o quadro metodológico global deverá privilegiar uma metodologia ajustada a esse tipo de avaliação, explicitando as razões pelas quais o concorrente entende essa metodologia como a mais adequada aos objetivos e objeto da avaliação.

Essa explicitação deverá tornar claro o entendimento do avaliador sobre:

- A noção de “impacto” e da avaliação de impacto enquanto averiguação da ligação causal entre o PO e os seus efeitos. O quadro metodológico deverá reconhecer, neste particular, como se propõe identificar os impactos – sobre quem e em que horizonte temporal de produção de efeitos – e as consequências metodológicas desse entendimento.
- A forma como os objetivos e as QA, assim como a informação disponível e/ou passível de recolher moldam as opções metodológicas propostas pelo avaliador.
- A forma como as características do PO e dos seus beneficiários, assim como o grau de concretização da sua implementação, condicionam as opções metodológicas propostas pelo avaliador, em particular quando se propõe avaliar o impacto do PO.

Uma vez que o aprofundamento analítico e, consequentemente, a exigência metodológica, difere

consoante as opções previstas no **Anexo IV**, a proposta deverá apresentar um quadro metodológico integrado, mas que reflita as diferentes opções de aprofundamento sintetizadas no quadro “*Opções de aprofundamento analítico a realizar por Objetivo Específico*” apresentado no ponto 4.

Para os Objetivos Específicos a avaliar de acordo com a **Opção 1.1**:

Pressupõe-se, nestes casos, que os Objetivos Específicos já foram avaliados total ou parcialmente através de uma ou mais das avaliações de impacto temáticas realizadas. Os resultados dessas avaliações devem, portanto, ser mobilizados na análise da eficácia, eficiência e impacto das intervenções apoiadas pelo PO.

A par da mobilização dos resultados das avaliações temáticas, a avaliação terá sempre que conduzir uma análise do alcance dos resultados esperados, incluindo a apreciação crítica do nível de implementação e cumprimento das metas dos indicadores de resultados definidos ao nível de cada Objetivo Específico, em moldes semelhantes aos descritos para a **opção 2.1**.

A proposta deve, por conseguinte, descrever a forma como irá combinar a análise prevista na opção 2.1 com a mobilização dos resultados das avaliações temáticas, identificando e justificando, se previstas, as técnicas de recolha, tratamento e análise da informação adicional a mobilizar.

Para os Objetivos Específicos a avaliar de acordo com a **Opção 2.1**:

Esta opção pressupõe desenvolver uma leitura crítica e sistematizada sobre o desempenho (positivo ou negativo, quantitativo e qualitativo) do Programa no que diz respeito às suas realizações e resultados esperados/alcançados, cujas metas refletem os padrões de sucesso que se espera atingir para a concretização dos OE.

Para tal deverá ser mobilizada a informação quantitativa e qualitativa disponível nos sistemas de Informação e de monitorização do Portugal 2020 e do Programa, nomeadamente a informação relativa aos indicadores de realização e de resultado previstos no Programa e os indicadores de gestão de contratualização no âmbito das operações, bem como a informação disponível no sistema estatístico nacional. Esta análise pode ser complementada com a recolha de informação qualitativa que permita compreender o desempenho do Programa.

Deste modo, o quadro metodológico a propor deve explicitar a forma como a equipa irá conduzir esta

análise, identificando e justificando, sempre que previstas, as técnicas de recolha de informação e os *stakeholders* a mobilizar.

Para os Objetivos Específicos a avaliar de acordo com a **Opção 2.2**:

- Descrever **o(s) método(s)<sup>3</sup> e respetiva(s) abordagem(ns)<sup>4</sup>** proposto(s), demonstrando um claro entendimento dos conceitos que mobilizam e das suas implicações em termos de desenho metodológico, dos seus pontos fortes e das suas limitações, explicitando as razões da sua adequação e exequibilidade face ao objeto, âmbito e objetivos (traduzidos pelas QA) da presente avaliação, em particular naquilo que é a sua função de identificar e explicar as ligações causais (relações causa-efeito) presentes na intervenção objeto da avaliação.

Será valorizada a justificação das opções apresentadas, através da correta apropriação teórica – sem se limitar à reprodução de conteúdos – e a remissão para referências bibliográficas, referenciais metodológicos e estudos ilustrativos dos métodos propostos.

- Qualquer dos métodos acima descritos implica que seja(m) formulada(s) a(s) **Teoria da Mudança(s)<sup>5</sup>** (TdM) da(s) intervenção(ões) objeto da avaliação. A necessidade deste primeiro passo, metodologicamente suportado num processo de revisão de literatura, análise documental e de consulta alargada aos *stakeholders* relevantes, deve ser assumida em sede de proposta, aí descrevendo a forma de o concretizar.

A proposta deve ainda demonstrar um entendimento claro dos conceitos mobilizados na construção da(s) TdM, explicitando as implicações dos métodos e abordagens que venham a ser propostos sobre esse processo de construção da(s) TdM que a avaliação irá, subsequentemente, testar.

Salienta-se que **a(s) TdM deve(m) apenas ser construída(s) na primeira fase de realização da avaliação,** conforme faseamento da prestação de serviços descrita na cláusula 4ª do Caderno de Encargos.

<sup>3</sup> Na presente avaliação de impacto devem considerar-se, preferencialmente, o método de “**Avaliação Baseada na Teoria**” e/ou o método de “**Avaliação Contrafactual**”. Outros métodos de avaliação de impacto propostos pelo concorrente devem ser devidamente justificados quanto à sua adequação e vantagens face aos métodos acima prescritos.

<sup>4</sup> Veja-se, para referência não exaustiva das diferentes **abordagens** de aplicação dos métodos referidos na nota anterior, a Caixa de Ferramentas Metodológicas do documento [Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020](#).

<sup>5</sup> A **teoria da mudança** da intervenção é aqui entendida como a representação (preferencialmente de forma esquemática) da cadeia causal da intervenção, especificando os principais pressupostos e aspetos contextuais que explicam a relação causal entre a intervenção, as suas realizações e os resultados esperados, ou seja, a ligação causal entre a intervenção e os seus efeitos. A especificação da teoria da mudança deve ser conceitualmente consistente com o método e abordagem propostos pela equipa de avaliação.

- Tendo em conta a diversidade de tipologias mobilizadas pelo PO e os objetivos da avaliação, devem ser especificadas em sede de proposta as unidade(s) de análise que se considera(m) mais adequada(s) para a formulação da(s) TdM, ou seja, a escala de análise a que o concorrente entende mais adequada essa formulação, em moldes necessariamente simplificados e ajustados aos objetivos da avaliação.
- Demonstrar o **entendimento da operacionalização** do método e abordagem(ns) proposto(s), referindo as principais **etapas** a desenvolver na aplicação dessa(s) abordagem(ns) para efeito da explicitação e teste da(s) TdM e da resposta às QA e a sua articulação com as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação e com as formas de envolvimento dos *stakeholders* previstas na proposta.

### 5.3. Resposta às questões de avaliação

A proposta deve sintetizar a estratégia de resposta às Questões de Avaliação nos termos da **Tabela 3. Matriz de Avaliação** apresentada de seguida. Esta Matriz será necessariamente enriquecida em fase de realização da avaliação. Para os Objetivos Específicos avaliados de acordo com a opção 2.2 acima descrita, em fase de realização da avaliação, deverá ser preenchida a Matriz apresentada no Anexo VI.

**Tabela 3. Matriz de Avaliação [a preencher na proposta técnica]**

| Questões de avaliação / Subquestões de avaliação | Estratégia de Resposta às QA e Subquestões<br>(tendo em conta as diferentes opções de aprofundamento previstas no ponto 4 especificações técnicas) | Indicadores<br>[Indicadores que permitirão dar resposta às QA/subquestões de avaliação] | Técnicas de recolha de informação / Stakeholders | Técnicas de tratamento e análise de informação | Resposta expectável às QA/Subquestões |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                  |                                                |                                       |
|                                                  |                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                  |                                                |                                       |
|                                                  |                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                  |                                                |                                       |

No preenchimento desta Tabela 3, devem respeitar-se os seguintes requisitos:

### **Estratégia de resposta a cada QA e SubQA**

*(Fator 1 – Subfator 1.3. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

A estratégia de resposta decorre do entendimento de cada QA e deve descrever sinteticamente o conjunto de elementos/**etapas** necessários à construção da resposta à QA, explicitando o seu encadeamento lógico e como estas se relacionam com a operacionalização do quadro metodológico apresentado no ponto 5.2 das presentes Especificações Técnicas, tendo em conta o papel das técnicas de recolha, tratamento e análise de informação e os *stakeholders* a envolver e os principais indicadores previstos na construção dessa mesma resposta.

### **Indicadores a utilizar**

*(Fator 1 – Subfator 1.4. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

Na Matriz a apresentar em sede de proposta devem ser enunciados os indicadores que à partida o concorrente se propõe mobilizar em cada QA, sem prejuízo de outros que se identifiquem no quadro do próprio processo de avaliação, garantindo a sua pertinência face ao entendimento da QA e à estratégia de resposta..

Nessa identificação deve ser clara a forma de acesso/apuramento e a respetiva fonte, especificando nomeadamente:

- Se correspondem à informação a recolher nos Sistemas de Informação da AG, passando necessariamente pelos **indicadores do PO** enunciados no Anexo V. Na resposta às QA, em particular as que respeitem à eficácia, eficiência e impacto do PO, os indicadores de realização e de resultado devem ser de mobilização obrigatória;
- Se os indicadores partem de **informação proveniente de recolha direta**, da responsabilidade da equipa de avaliação, e qual a sua forma de recolha/construção e apuramento no âmbito da metodologia da avaliação;
- Se correspondem a outros indicadores de sistemas estatísticos nacionais e internacionais, particularmente relevantes na resposta às QA relacionadas com o impacto do PO.

Com exceção dos indicadores referidos no primeiro ponto, admite-se que em alguns casos não seja exequível em sede de proposta a apresentação exaustiva dos indicadores a utilizar, por ausência de

informação ou porque não sejam inteiramente antecipáveis, em particular quando estiver em causa o desenvolvimento da TdM das intervenções em avaliação e identificação das evidências necessárias à resposta às QA. Nesses casos deve ser proposta a descrição indicativa do tipo de indicadores que se pretende construir.

### **Técnicas de recolha de informação e fontes de informação/*stakeholders***

*(Fator 1 – Subfator 1.5. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

As técnicas de recolha de informação propostas e as fontes de informação/*stakeholders* inscritas na matriz acima referida devem ser descritas e justificadas(os) quanto à sua pertinência no âmbito da estratégia de resposta às questões de avaliação, explicitando o seu papel na operacionalização dessa estratégia, nos moldes da matriz que se segue.

**Tabela 4. Matriz das Técnicas de Recolha e Tratamento de Informação**

| Designação da Técnica de recolha de informação | a) Principais objetivos | b) Interlocutores a envolver em cada técnica de recolha de informação e/ou critérios de seleção de interlocutores (quando aplicável) / Planos de Amostragem (quando aplicável) / Fontes bibliográficas, documentais e de dados | c) Formas de aplicação/ dinamização | d) Descrição das Técnicas de tratamento e análise de informação | e) Principais <i>outputs</i> |
|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <i>Técnica 1....</i>                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                 |                              |
| <i>Técnica 2....</i>                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                 |                              |
| .....                                          |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                 |                              |

A identificação e justificação das técnicas selecionadas deve respeitar os princípios de **triangulação** e proporcionalidade, tendo em conta os recursos a mobilizar e o cronograma da avaliação. O faseamento da aplicação das técnicas de recolha deve permitir a recolha de informação nas diferentes fases de desenvolvimento da avaliação, nomeadamente, a recolha de informação para colmatar eventuais

insuficiências de pesquisa após o Relatório Intermédio e a validação de conclusões e recomendações antes do Relatório Final Preliminar.

A operacionalização das técnicas propostas deve ter em conta as potencialidades e limitações da sua aplicação na presente avaliação, obedecendo às convenções e aos referenciais metodológicos de aplicação dessas técnicas<sup>6</sup>, assim como os eventuais riscos associados às técnicas de recolha preconizadas (p.e. acesso a bases de dados administrativas, acesso a *stakeholders* específicos, baixas taxas de resposta em processos de inquirição, etc.) e propostas formas de mitigação desses riscos.

Quando previstas técnicas de inquérito, deve ser apresentado (sempre que possível) um plano prévio de amostragem, partindo da informação disponibilizada nas Especificações Técnicas. De igual modo, devem ser explicitados os critérios que presidem à seleção dos estudos de casos e dos *focus groups* explicitando igualmente a forma de operacionalização dos mesmos, caso estejam previstos: nos estudos de caso importa tornar claras as diferentes formas de recolha de informação (p.e. recolha documental, entrevistas, inquéritos, etc.), a forma de tratamento e integração dessa informação e o papel desses estudos de caso no quadro metodológico da avaliação; nos *focus group*, importa em particular descrever os mecanismos de dinamização desses grupos e as técnicas de tratamento e análise da informação recolhida.

### **Técnicas de tratamento e análise da informação**

*(Fator 1 – Subfator 1.6. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas – ao Programa do Procedimento)*

As técnicas de tratamento e análise de informação inscritas na **Tabela 4. Matriz das Técnicas de Recolha e Tratamento de Informação** devem ser descritas em articulação com as técnicas de recolha de informação, tendo em conta as convenções e referenciais metodológicos de aplicação dessas técnicas<sup>7</sup> e as potencialidades e limitações da sua aplicação face ao tipo, quantidade e qualidade da informação a recolher.

---

<sup>6</sup> Sempre que necessário, a proposta deve fazer remissão para as referências bibliográficas seguidos na aplicação das técnicas propostas.

<sup>7</sup> *Idem*.

#### 5.4. Envolvimento dos *stakeholders* nas diferentes fases do processo avaliativo

*(Fator 1 – Subfator 1.7. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

Deve ser descrita a estratégia proposta para assegurar **o envolvimento alargado dos diferentes *stakeholders*** a mobilizar em todas as fases do processo avaliativo, que inclui:

- a fase de conceção metodológica – desde a revisão da lógica da intervenção e identificação da teoria da mudança da intervenção ao aprofundamento da estratégia de resposta às QA;
- a fase de recolha de informação – incluindo a recolha direta, a facilitação do acesso à informação ou o apoio na leitura dos dados para identificação das suas limitações e potencialidades;
- a fase de validação de resultados e recomendações.

Para efeito de sistematização, deve ser apresentada uma matriz-síntese que identifique e cruze os *stakeholders* a envolver com cada fase do processo avaliativo.

#### 6. Produtos da avaliação

*(Artigo 11º do Programa do Procedimento)*

A avaliação deverá produzir os seguintes documentos:

##### ▪ **Explicitação Inicial da(s) Teoria(s) da Mudança**

A Explicitação Inicial da(s) Teoria(s) da Mudança deve respeitar os seguintes requisitos:

- A apresentação da(s) TdM de forma esquemática, acompanhada da respetiva narrativa descritiva;
- A representação esquemática da(s) TdM deverá assumir a forma que a equipa de avaliação entenda mais adequada ao objeto de estudo e ao propósito da TdM, desejavelmente sintética e sem complexidade desnecessária. Os diferentes elementos da TdM devem ser graficamente representados de tal forma que sejam facilmente distinguíveis os elementos de diferente natureza (cadeia de resultados, pressupostos, fatores externos, etc.). A ligação causal entre eles deve ser clara, utilizando setas (ou forma de representação equivalentes). Os elementos da TdM devem ainda ser codificados, para melhor indexação na matriz de avaliação e face às evidências a recolher para efeito de teste da TdM.
- A narrativa da TdM deve ser capaz de explicar os elos de ligação da cadeia causal da intervenção – que relaciona o diagnóstico que justifica a intervenção, as ações/recursos mobilizados, as

realizações, resultados e impactos esperados – bem como todos os outros elementos que permitam justificar “porquê” e “como” é que se espera que os resultados previstos na cadeia causal ocorram, ou seja, os pressupostos e os riscos subjacentes à sua ocorrência, os fatores externos à intervenção que possam contribuir para esses efeitos e os mecanismos que explicam a mudança;

Neste documento deve ser claro o entendimento teórico da TdM e dos conceitos que esta mobiliza, isto é, o entendimento conceptual de uma TdM, de cada um dos elementos que a compõem e do propósito que esta cumpre numa avaliação. Recomenda-se, para o efeito, o recurso a referências à bibliografia e literatura metodológica relevante para a definição de TdM.

A construção da(s) TdM objeto da avaliação deverá ser metodologicamente suportada na revisão de literatura sobre a intervenção e análise de outra informação secundária, bem como na consulta aos *Stakeholders* relevantes.

O teste da(s) TdM será efetuado nas fases subsequentes do exercício de avaliação, devendo, *a posteriori*, ser apresentada uma versão revista da(s) TdM.

O produto deverá ser redigido em língua portuguesa, sendo que a representação esquemática da(s) TdM deverá ser redigida também em língua inglesa.

- Um **Relatório Inicial**, respeitando a estrutura e conteúdos previstos no **Anexo I – Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação** deste Caderno de Encargos. Os diferentes elementos da TdM devem ser codificados, para melhor indexação face às evidências a recolher para efeito de teste da TdM.
- Um **Relatório Intermédio**, seguindo, com as necessárias adaptações, a estrutura e conteúdos previstos no **Anexo II – Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação** deste Caderno de Encargos.
- Um **Relatório Final Preliminar**, respeitando a estrutura e conteúdos previstos no **Anexo II – Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação** deste Caderno de Encargos.

- Um **Relatório Final**, respeitando a estrutura e conteúdos previstos no **Anexo II – Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação** deste Caderno de Encargos.

A estrutura prevista para o Relatório Final inclui um Resumo, em versão bilingue (português/inglês).

- Um **Sumário Executivo** que deverá respeitar os seguintes requisitos:
  - ser um documento autónomo do Relatório Final e produzido em formato bilingue (português/inglês).
  - o conteúdo do Sumário Executivo deverá refletir, de forma sintética (máximo de 10 páginas) as temáticas desenvolvidas no Relatório Final, redigido de forma apelativa à divulgação por um público mais vasto, não se limitando assim a reproduzir o conteúdo dos relatórios.
  - Os parágrafos do Sumário Executivo devem se numerados.
  - a estrutura do Sumário Executivo deve incluir: i) capa com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, do PO, da equipa de avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano de conclusão do relatório) e contracapa (com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades); ii) objetivos da avaliação; objeto e âmbito; metodologia prosseguida; iii) principais conclusões de resposta às QA; iv) recomendações.
- Uma **Síntese Gráfica** para divulgação generalizada, que deverá ser um documento autónomo do Relatório Final. Deverá sintetizar o objetivo da avaliação e as principais conclusões e recomendações, com recurso a uma linguagem não técnica e a elementos gráficos e imagens, de leitura fácil e apelativa, para divulgação dos principais resultados junto do grande público. A estrutura será definida pela equipa de avaliação tendo em conta os destinatários deste produto de comunicação.

A disponibilização dos Relatórios e do Sumário Executivo será efetuada em suporte eletrónico<sup>8</sup>, tanto em formato PDF como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pelo PO ISE.

A Síntese Gráfica pode assumir vários formatos, devendo possibilitar a sua divulgação em *websites*.

Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Sumário Executivo, o Resumo do Relatório Final e a Síntese Gráfica serão também redigidos em língua inglesa. Em todos os produtos deve observar-se especial atenção à clareza e concisão dos conteúdos, assim como um cuidado estético que torne esses produtos graficamente apelativos.

A par dos produtos explicitados em cima, devem igualmente ser entregues todos os subprodutos produzidos no âmbito do desenvolvimento da avaliação, nomeadamente bases de dados recebidas das entidades produtoras de dados (originais e bases finais, após o trabalho do avaliador) e, quando relevante para o bom desenvolvimento da avaliação, outros subprodutos (sinopses dos estudos de caso e entrevistas, grelhas síntese de análise documental).

## **7. Estratégia de comunicação**

*(Artigo 11º do Programa do Procedimento)*

Os resultados da avaliação serão objeto de divulgação pública, privilegiando como destinatários a Autoridade de Gestão do PO ISE e dos PO Regionais e os respetivos Comitês de Acompanhamento, os Organismos Intermédios, assim como os decisores políticos e a Comissão Europeia a comunicação social e os cidadãos.

Será requerida a participação dos avaliadores numa conferência pública de divulgação de resultados da avaliação, a realizar após a aprovação do relatório final, bem como a elaboração e disponibilização de um *PowerPoint*.

---

<sup>8</sup> Os formatos eletrónicos acima referidos devem ser compatíveis com os aplicativos de *software* comumente utilizados, designadamente o *Adobe Acrobat Reader* e os aplicativos do *Microsoft Office*.

## 8. Composição e organização da equipa de avaliação e controlo de qualidade

### 8.1 Perfis dos elementos da equipa de avaliação

*(Artigo 11º do Programa do Procedimento)*

A constituição da equipa de avaliação e a sua adequação em termos de competências deve ser descrita e demonstrada na proposta.

Os requisitos adiante definidos dizem respeito à composição da equipa de avaliação proposta (os elementos que a compõem, incluindo consultores ou peritos externos) e não à entidade (ou entidades, no caso de propostas em consórcio) que apresenta(m) a proposta.

A composição da equipa de avaliação deve necessariamente assegurar os seguintes perfis, sendo que um mesmo elemento da equipa proposta pode preencher mais do que um perfil:

- **Perfil A:** Coordenador com experiência de coordenação de estudos (\*) sobre políticas públicas/programas;
- **Perfil B:** 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas;
- **Perfil C:** 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência de estudos (\*) sobre temas objeto da presente avaliação ou em atividades profissionais diretamente relacionadas com esses temas.

(\*) Estudos de avaliação, artigos académicos ou outros estudos e trabalhos.

Para demonstração do cumprimento da existência destes três perfis, devem ser preenchidas as seguintes tabelas 5 e 6.

### 8.2 Composição da equipa de avaliação

*(Fator 2 do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

A proposta deve integrar informação detalhada sobre a constituição concreta da equipa de avaliação e a sua a experiência mínima, que evidencie que a equipa inclui membros com as seguintes competências:

- Experiência em coordenação de estudos de avaliação, artigos académicos ou outros estudos e trabalhos sobre políticas públicas/programas;

- Conhecimento e experiência na utilização das metodologias propostas pela equipa de avaliação e/ou na utilização de técnicas de recolha, tratamento e análise de informação, incluindo análise estatística e de informação qualitativa;
- Conhecimento do objeto da avaliação.

Para efeitos de avaliação da proposta, as competências dos elementos da equipa de avaliação serão avaliadas nos termos do Anexo III – Modelo de avaliação de propostas, ao Programa de Procedimento, sendo cada um dos perfis obrigatórios acima enunciados valorizado em função da **experiência relevante demonstrada**, de acordo com o número de estudos realizados ou, quando aplicável, a duração de exercício de atividade profissional diretamente relacionada com os temas objeto da presente avaliação. Esta avaliação será realizada com base na Tabela 5.

Com efeito, a demonstração daquelas competências deve ser feita pela apresentação da tabela 5 para cada um dos elementos da equipa de avaliação, com a indicação dos estudos de avaliação, artigos académicos ou outros estudos e trabalhos e/ou da experiência profissional, identificando para cada um dos estudos ou cada atividade profissional as funções técnicas especificamente desempenhadas pelo elemento da equipa. Esta tabela deve incluir a menção à entidade adjudicante (quando aplicável), a data de realização dos estudos/cargo, bem como, sempre que existam, as ligações eletrónicas (*links*) para os referidos trabalhos.

Esta tabela deve, obrigatoriamente, ter o seguinte *layout* e apresentar-se preenchida, relativamente a cada elemento da equipa técnica:

**Tabela 5. Demonstração da experiência relevante de cada elemento da equipa**

| Nome do elemento da equipa                                                                                          |                                                       |                                                                                                                    |                                  |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação completa do estudo/artigo... Ou cargo desempenhado (no caso da justificação da experiência profissional) | Entidade adjudicante/ financiadora (quando aplicável) | Datas de realização (datas início/fim do estudo, data fim/publicação artigo) Ou período em que desempenhou o cargo | Link para o estudo (caso exista) | Funções técnicas especificamente desempenhadas pelo elemento da equipa no estudo Ou no cargo desempenhado |
| ---                                                                                                                 |                                                       |                                                                                                                    |                                  |                                                                                                           |

Devem ser incluídos no máximo 15 estudos concluídos nos últimos 15 anos, por elemento da equipa e por cada perfil.

Para efeitos de identificação do cumprimento da existência dos perfis exigidos no ponto 8.1 e, respetiva valoração, deve ser preenchida a tabela 6.

**Tabela 6. Identificação dos elementos da equipa por perfil exigido**

| Perfis                                                                                                                                                                                          | Identificação do (s) elemento(s) da equipa |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Perfil A:</b> Coordenador com experiência de coordenação de estudos(*) sobre políticas públicas/programas                                                                                    |                                            |
| <b>Perfil B:</b> 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas                                   |                                            |
| <b>Perfil C:</b> 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência de estudos(*) sobre temas objeto da presente avaliação ou em atividades profissionais diretamente relacionadas com esses temas |                                            |

### 8.3 Organização da equipa de avaliação e dos trabalhos

*(Fator 3 – Subfator 3.1. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

Deve ser prestada informação detalhada sobre a forma como é prevista a alocação dos recursos a cada tarefa e produto de avaliação e o racional dessa afetação, tendo em conta as competências de cada elemento da equipa de avaliação. Devem, designadamente, ser especificadas, na proposta, as funções de cada um dos elementos da equipa de avaliação e respetiva alocação de tempo a cada tarefa (número de dias por tarefa).

### 8.4 Garantia de qualidade do processo de avaliação

*(Fator 3 – Subfator 3.2. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

Deve ainda, em sede de proposta, ser descrito o sistema de controlo de qualidade dos produtos e o processo da avaliação a implementar pela equipa de avaliação, demonstrando a necessária alocação de tempo e recursos a esta função e os mecanismos de controlo de qualidade previstos. Devem, neste âmbito, ser descritas:

- A alocação de recursos à função de controlo de qualidade;
- As medidas necessárias ao controlo de qualidade e revisão dos subprodutos da pesquisa e dos produtos de avaliação, nomeadamente por recurso a peritos/consultores externos à equipa;

- Gestão da equipa de avaliação e respetivas tarefas/atividades face a ausências imprevistas de um ou mais elementos da equipa.

## 9. Cronograma da avaliação

*(Fator 3 – Subfator 3.3 do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

A proposta do concorrente deverá apresentar o cronograma dos trabalhos observando o prazo e o faseamento dos trabalhos estabelecidos na Cláusula 4ª deste Caderno de Encargos, devidamente descrito e representado graficamente, com recurso a um diagrama de *Gantt*, assegurando a coerência cronológica e relacional (precedências e/ou dependências) das diversas fases do roteiro metodológico, tarefas e produtos da avaliação e os subprodutos que decorram da estratégia de resposta a desenvolver durante o processo avaliativo, respeitando o seguinte:

- A estratégia de resposta às QA e as tarefas a desenvolver, identificadas com detalhe adequado, nomeadamente quanto à aplicação das técnicas de recolha de informação;
- O horizonte temporal definido anteriormente, bem como o faseamento da entrega dos produtos da avaliação e a respetiva apreciação por parte do Grupo de Acompanhamento;
- Especificação da unidade temporal utilizada no diagrama, que ficará ao critério dos concorrentes.

## 10. Estrutura de custos da avaliação

*(Fator 3 – Subfator 3.4. do Anexo III – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Procedimento)*

O preço global (a que acresce IVA à taxa legal em vigor) a apresentar na proposta deve ser desagregado em função das principais tarefas e recursos empregues na avaliação, explicitando na estrutura de custos:

- Os honorários/tarifas diárias e respetivos subtotais considerando o número de dias afetos a cada tarefa pelos diferentes elementos da equipa de avaliação, em função das respetivas atribuições e responsabilidades e de acordo com a organização da equipa;
- Os custos (e subtotais) associados às diferentes tarefas da avaliação, designadamente os custos relativos à recolha de informação, incluindo deslocações e estadas (e respetivo número de dias) quando aplicável.

O detalhe da estrutura de custos deve permitir identificar de forma clara a afetação de recursos entre tarefas de coordenação, trabalho de campo e de produção dos relatórios, bem como a repartição de trabalho entre recursos sénior e demais elementos da equipa de avaliação, assegurando níveis adequados de participação dos primeiros.

## **11. Requisitos de qualidade dos produtos/relatórios**

Para efeito do acompanhamento dos trabalhos da avaliação, os produtos da avaliação deverão ser apreciados tendo por referência os critérios de qualidade enunciados no Anexo III – Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de avaliação das presentes Especificações Técnicas.

Serão também objeto de verificação os requisitos formais apresentados nos pontos 6 e 14 das presentes Especificações Técnicas.

A apreciação dos critérios de qualidade deverá constar do parecer do Grupo de Acompanhamento, mostrando a conformidade do serviço prestado pelo adjudicatário com os termos de referência da avaliação.

## **12. Mecanismos/modelos de gestão de acompanhamento dos trabalhos**

O **Grupo de Acompanhamento** (GA) é constituído por representantes das seguintes entidades:

- a) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (coordenador do GA)
- b) Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
- c) Organismos Intermédios do P O ISE
- d) Representantes do CES – Conselho Económico e Social, de acordo com o previsto no Modelo de Governação dos FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento 2014-2020 (artigo 51.º do Decreto-Lei nº 137/2014).

O GA terá como principais funções:

- Realizar pontos de situação periódicos com a equipa de avaliação, nomeadamente na sequência da entrega dos produtos da avaliação;
- Identificar eventuais desvios entre a proposta de avaliação e a sua implementação, promovendo junto da equipa de avaliação a definição de estratégias alternativas;
- Analisar e emitir pareceres sobre os produtos da avaliação;
- Apoiar a equipa de avaliação na identificação de interlocutores para disponibilização de informação.

Caso se considere adequado, o PO ISE poderá também ser apoiado por um Comité Científico.

### 13. Informação disponível

#### 1. A informação de suporte ao enquadramento e adequação das propostas é a seguinte:

##### a) Informação relativa ao Portugal 2020:

- [Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Textos integrais dos Programas do Portugal 2020](#)
- [Avaliações Ex-Ante dos Programas do Portugal 2020](#)
- [Boletins Informativos dos Fundos da União Europeia](#)
- [Relatórios de execução anuais dos PO do PT2020](#)
- [Relatório Anual dos Fundos da União Europeia](#)
- [Avisos de abertura do Portugal 2020](#)
- [Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020](#)

##### b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação do PT2020:

- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas.

- [Regulamento \(UE\) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego.
- [Regulamento \(UE\) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho.
- Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do [Portugal 2020](#)).

**c) Legislação nacional e regional aplicável no âmbito do PT2020:**

- [Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro](#) - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020.
- [Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro](#) - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020.

Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do [Portugal 2020](#)).

**d) Avaliações:**

- [Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação Portugal 2020](#)
- [Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação do QREN](#)
- [Avaliação do Objetivo Temático 9 realizada pela COM: Study supporting the 2020 evaluation of promoting social inclusion, combatting poverty and any discrimination by the European Social Fund \(Thematic Objective 09\)](#)  
(disponível em <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/8788ec85-2308-11eb-b57e-01aa75ed71a1/language-en>)

**e) Referenciais metodológicos sobre avaliação:**

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), [Plano Global de Avaliação Portugal 2020](#)
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), [Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações](#)
- [Planos de Avaliação dos Programas Operacionais](#)

- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), [Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [Guidance Document on Evaluation Plans](#)
- Comissão Europeia (2013), [EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development](#).
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), [EVALSED Sourcebook: Method and Technics](#)

**2. Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do PO ISE disponibiliza, após a celebração do contrato, Informação recolhida nos Sistemas de Informação do QREN e do Portugal 2020, nomeadamente:**

- Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo);
- Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado do PO e outros indicadores relevantes dos projetos.
- Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do PO / PT2020.

**14. Medida de informação e publicidade**

No cumprimento das disposições legais europeias e nacionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos fundos europeus do Portugal 2020.

O fundo europeu financiador desta aquisição de serviços é o FEDER.

Assim, o cumprimento da regra de informação e publicitação do cofinanciamento cumpre-se com a colocação em todos os produtos referidos nos pontos 6 e 7 das presentes Especificações Técnicas, bem como todos os outros produtos objeto do contrato, da barra de logotipos e de informação do cofinanciamento conforme apresentada em seguida:

Cofinanciado por:



## **Anexo I – Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação**

O Relatório Inicial deverá cumprir o objetivo de aprofundar a informação constante da proposta apresentada pela equipa de avaliação no que respeita ao quadro metodológico a aplicar e à organização dos trabalhos. O Relatório Inicial deve respeitar a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 75 páginas, excluindo os anexos. **Os parágrafos dos relatórios deverão ser numerados.**

**CAPA** [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da entidade adjudicante, da identificação da entidade adjudicatária a responsável pela avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas].

**CONTRACAPA** [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades e logotipos do PO envolvido na avaliação].

**SIGLAS E ACRÓNIMOS** [Com a lista de siglas e acrónimos]

**ÍNDICES** [Com a identificação de Índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

**INTRODUÇÃO** [Com a exposição do âmbito e dos principais objetivos do relatório e de como está estruturado o documento].

**ENQUADRAMENTO, OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO** [Com a descrição do objeto da avaliação e respetivo contexto e com a apresentação do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação].

**METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE RESPOSTA ÀS QA** [Com a descrição do quadro metodológico global, integrando de forma coerente as diferentes opções de aprofundamento metodológico previstas no caderno de encargos, compreendendo:

- i) a explicitação, quando aplicável, da(s) Teoria(s) de Mudança (TdM) da intervenção objeto da avaliação,
- ii) a apresentação dos métodos de avaliação de impacto e respetivas abordagens propostas (Avaliação Baseada na Teoria, Avaliação Contrafactual, outros),
- iii) a estratégia de resposta, sintetizada sob a forma de matriz de avaliação, nos moldes previstos no caderno de encargos, incluindo QA e sub-QA que orientam a pesquisa, elementos da TdM submetidos a avaliação, indicadores, técnica de recolha de informação e respetivas fontes, técnicas de análise de informação e contributo esperado para a resposta a cada QA / subQA,
- iv) a descrição de cada uma das técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo plano de amostragem (amostra, margem de erro e intervalo de confiança) associado aos inquéritos por questionário a realizar (quando aplicável), os critérios de amostragem e/ou seleção dos estudos de caso e dos participantes em *workshops* e *focus group*; os guiões de entrevista, os instrumentos de notação dos inquéritos ou de outras formas de auscultação, bem como as respetivas técnicas de

dinamização (quando aplicável); identificação dos estudos de caso selecionados e dos participantes já identificados para as diferentes formas de auscultação (entrevistas, *workshops* e *focus group*).

**ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS** [Com a descrição do modo de organização da equipa de avaliação e responsabilidades de cada um dos seus elementos; a apresentação do cronograma dos trabalhos e dos produtos da avaliação; e a descrição dos mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e do processo da avaliação].

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS** [Com a lista de referências bibliográficas e electrónicas]

**ANEXOS E/OU APÊNDICES** [Os Anexos e/ou Apêndices do Relatório Inicial deverão conter todos os instrumentos de notação – e.g., guiões de entrevista, guiões de inquérito, guiões de estudos de caso, guiões de *focus group*, etc.].

## **Anexo II – Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação**

Os parágrafos dos relatórios e, quando aplicável, dos anexos, deverão ser numerados. Cada parágrafo deve obedecer aos requisitos de clareza e concisão dos conteúdos, transmitindo apenas uma ideia/mensagem fundamental, num encadeamento lógico de conteúdos circunscritos ao propósito de cada secção do relatório.

O **Relatório Intermédio** deverá respeitar a mesma estrutura do Relatório Final, com as devidas adaptações face à natureza intercalar desse Relatório e aos conteúdos enunciados no ponto 6 das presentes Especificações Técnicas.

O **Relatório Final Preliminar** e o **Relatório Final** deverão sistematizar toda a informação pertinente associada ao exercício em questão e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários da avaliação.

Neste quadro, os referidos relatórios deverão cumprir a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 75 páginas, incluindo o Resumo em versão bilingue no caso do Relatório Final, excluindo em ambos os casos os anexos.

**CAPA** [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da identificação da entidade adjudicante, da identificação da entidade adjudicatária responsável pela avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas].

**CONTRACAPA** [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades e dos logotipos dos PO envolvidos na avaliação].

**SIGLAS E ACRÓNIMOS** [Com a lista de siglas e acrónimos]

**RESUMO** (aplicável apenas para o relatório final, no máximo 1 página para versão bilingue

português/inglês) [com a síntese dos aspetos principais da avaliação].

**ÍNDICES** [Com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

**INTRODUÇÃO** (no máximo 1 página) [Com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e da forma como está estruturado o documento].

**ENQUADRAMENTO, OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO** (no máximo 4 páginas) [Com a descrição do objeto da avaliação e respetivo contexto e com a apresentação do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação].

**METODOLOGIA** (no máximo 3 páginas; no Relatório Intermédio pode ser superior, desde que respeitando o limite de páginas do relatório) [Com a apresentação do(s) esquema(s) da Teoria da Mudança, (quando aplicáveis), da síntese da abordagem metodológica prosseguida, incluindo a matriz síntese da avaliação, e do balanço da implementação das técnicas de recolha (com referência às fontes mobilizadas e níveis de representatividade, quando aplicável) e tratamento de informação, clarificando eventuais dificuldades, ajustamentos e estratégias de superação das mesmas s.Deve ainda incluir o cronograma dos trabalhos atualizado (diagrama de *Gantt*) e dos mecanismos de controlo de qualidade aplicados].

**RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO** (no máximo 50 páginas) [Com a apresentação da síntese conclusiva e do desenvolvimento da resposta por cada uma das Questões de Avaliação (QA). Devem ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, e utilizando elementos gráficos e evitando análises descritivas, os resultados da recolha, tratamento e análise de informação utilizados para produzir as evidências necessárias à elaboração da resposta a cada QA. Quando aplicável, devem ser identificados graficamente os resultados do teste dos elementos da TdM].

**PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO** (no máximo 15 páginas) [Com o quadro de conclusões claras, sintéticas e fundamentadas, isentas de considerações pessoais, e de recomendações coerentes, concretas e viáveis, devidamente suportadas pelas conclusões, onde estejam identificados os destinatários de cada recomendação e a identificação das ações concretas tendo em vista a sua concretização. As conclusões devem ser numeradas, assim como as recomendações, para melhor indexação entre ambas]. (não aplicável ao Relatório Intermédio).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS** [Com a lista de referências bibliográficas e eletrónicas]

**ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S)** [O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) deverão constituir volumes à parte do Relatório, contendo necessariamente, entre outra informação considerada relevante pela equipa de avaliação: i) a versão detalhada da matriz de avaliação (QA, elementos da TdM a testados, indicadores, técnicas de recolha de informação e respetivas fontes, tratamento de informação e contributo para a resposta às QA e subQA), ii) os planos de amostragem e amostras efetivas, iii) a lista de entidades auscultadas, iv) os instrumentos de notação, v) as tabulações das respostas aos inquéritos, vi) as sinopses das entrevistas e dos *focus group* – sínteses agregadas e estruturadas (tratamento de conteúdos através da identificação e categorização das ideias principais) das entrevistas, individuais ou por grupos/tipologias de entrevistas, em função do teor e propósito analítico da informação recolhida, sínteses analíticas dos *focus group* (modo de dinamização, síntese da discussão/tratamento e análise desses conteúdos através da identificação e codificação das ideias principais) – e vii) as fichas de estudos de caso (estruturadas e passíveis de tratamento e análise comparativa)].

### Anexo III – Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de avaliação

#### Relatório Inicial

| Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação |     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                                                                    | Não | Observações |
| <b>Âmbito e objetivos da avaliação e do Relatório Inicial:</b> Demonstra, de forma clara e precisa, conhecimento sobre o objeto de avaliação, o seu âmbito e contexto de implementação, assim como uma compreensão exata dos objetivos da avaliação, apresentando todos e apenas os elementos essenciais a essa demonstração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |     |             |
| <b>Conceção metodológica:</b> Apresenta a metodologia de forma objetiva, fundamentada e adequada ao objeto da avaliação, aos objetivos da avaliação, à estratégia de resposta às Questões de Avaliação (QA), ao trabalho de pesquisa já realizado e ao prazo de realização da avaliação, permitindo identificar uma ligação causal clara entre a intervenção e os seus efeitos em moldes ajustados a uma avaliação de impacto (quando aplicável). As técnicas de recolha, tratamento e análise são coerentes com esse quadro metodológico e adequadas face às fontes de informação disponíveis, promovendo uma efetiva triangulação e um adequado envolvimento dos <i>stakeholders</i> . São reconhecidas as limitações de validade dos resultados da avaliação que decorrem da metodologia a aplicar. |                                                                        |     |             |
| <b>Organização do trabalho:</b> A organização da equipa e dos trabalhos é apresentada de forma detalhada, incluindo a planificação das tarefas a desenvolver e o respetivo cronograma, as responsabilidades dos membros da equipa e os mecanismos de controlo de qualidade. Esta organização é coerente e exequível dados os recursos e prazo da avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |     |             |
| <b>Ações e produtos de comunicação (quando aplicável):</b> As ações e os produtos de comunicação são apresentados de forma clara e são adequados para comunicar os resultados da avaliação junto dos diferentes destinatários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |     |             |
| <b>Clareza e concisão da redação:</b> Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |     |             |

## Relatório Intermédio

| Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação |     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                    | Não | Observações |
| <b>Objeto, contexto, âmbito e objetivos da avaliação:</b> Apresenta de forma clara e precisa o objeto da avaliação e o seu contexto de implementação, bem como todos e apenas os elementos essenciais à compreensão do âmbito e dos objetivos da avaliação.                                                                                                                                                                         |                                                                        |     |             |
| <b>Conceção e implementação metodológica:</b> Explicita os progressos alcançados na implementação do quadro metodológico global da avaliação previamente definido, clarificando eventuais dificuldades sentidas e as estratégias de superação das mesmas. A implementação da metodologia preconizada (dos métodos às técnicas) é robusta, seguindo as convenções e melhores práticas aplicáveis.                                    |                                                                        |     |             |
| <b>Resposta às Questões de Avaliação (QA):</b> As respostas preliminares às questões de avaliação apresentam-se lógicas e, na extensão possível face aos dados recolhidos até ao momento, fundamentadas e credíveis e suportadas em evidências que decorrem da análise de dados resultante da utilização adequada de técnicas de tratamento e análise da informação, sinalizando as insuficiências e passos seguintes da avaliação. |                                                                        |     |             |
| <b>Clareza e concisão da redação:</b> Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |     |             |

## Relatório Final Preliminar e Relatório Final

| Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação |     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                                                    | Não | Observações |
| <b><u>Objeto, contexto, âmbito e objetivos da avaliação</u></b> Apresenta de forma clara e precisa o objeto da avaliação e o seu contexto de implementação, bem como todos e apenas os elementos essenciais, à compreensão do âmbito e dos objetivos da avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |     |             |
| <b><u>Conceção e implementação metodológica:</u></b> Descreve o quadro metodológico global da avaliação prosseguido, concluindo sobre a sua adequação para produzir as evidências necessárias à resposta às Questões de Avaliação. Apresenta as eventuais dificuldades sentidas e as estratégias de superação das mesmas, refletindo também sobre as limitações de validade interna e externa dos resultados da avaliação que decorrem da metodologia aplicada. A implementação dos métodos de avaliação de impacto (quando aplicável) e das técnicas de recolha, tratamento e análise de informação é robusta, seguindo as convenções e melhores práticas aplicáveis, e a informação primária e secundária e as respetivas fontes são credíveis e adequadas à resposta às questões de avaliação, atestando a fiabilidade e validade dos dados e das evidências produzidas. |                                                                        |     |             |
| <b><u>Resposta às Questões de Avaliação (QA):</u></b> As respostas às questões de avaliação apresentam-se lógicas, fundamentadas e credíveis e suportadas em evidências que decorrem da análise de dados resultante da utilização adequada da metodologia implementada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |     |             |
| <b><u>Conclusões e recomendações:</u></b> Apresenta conclusões claras e fundamentadas (suportadas nas evidências produzidas), isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |     |             |
| <b><u>Clareza e concisão da redação:</u></b> Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |     |             |

### Anexo IV – Informação Programática e de Execução do PO ISE (31.12.2020)

| Eixo | Prioridade de Investimento (PI) | Objetivo Específico (OE)                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tipologia Intervenção (TI)                                                                           |              | Organismo Intermediário/ Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública/ Beneficiário Único (Por TO) | UNID.: €/DPT              |                          |                   |                                    | TO coberta por avaliação temática? | Opção analítica a realizar (por TO) |
|------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipologia de Operação (TO)                                                                           | Nº operações |                                                                                                                  | Valor Programado (Por TI) | Valor Executado (Por TI) | Taxa Execução (%) | Peso do valor Programado no PO (%) |                                    |                                     |
| 1    | 8.1                             | 1.1 Integrar, de forma sustentada, adultos e jovens, desempregados ou inativos no mercado de trabalho.                                                                                                                                                                                              | 18. Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral                                             | 30           |                                                                                                                  | 504.204.717               | 442.060.689              | 87,7%             | 19,6%                              | Não                                | Opção 2.2.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.01 Estágios para adultos                                                                        | 15           | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.02 Apoios à contratação para adultos                                                            | 15           | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.03 Estágios para jovens (Informação incluída na TO 1.01)                                        | -            | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.04 Apoios à contratação para jovens (Informação incluída na TO 1.02)                            | -            | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
| 1    | 8.4                             | 1.3 Aumentar a qualidade do emprego através do apoio e da melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens. | 22. Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada                              | 52           |                                                                                                                  | 6.470.588                 | 0                        | 0,0%              | 0,3%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.06 Apoio técnico à elaboração, monitorização da execução e avaliação de planos para a igualdade | 52           | CIG (OI)                                                                                                         |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
| 1    | 8.5                             | 1.5 Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.                                                        | 24. Formação de ativos para a empregabilidade                                                        | 1.305        |                                                                                                                  | 389.885.968               | 91.369.731               | 23,4%             | 15,2%                              | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.08 Formação modular para empregados e desempregados                                             | 1251         | PO ISE                                                                                                           |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.09 Vida Ativa para desempregados                                                                | 54           | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
| 1    | 8.7                             | 1.7 Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.                                                                                                                                                                                                                 | 26. Capacitação das entidades do CPCS                                                                | 19           |                                                                                                                  | 15.764.706                | 6.305.915                | 40,0%             | 0,6%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 1.16 Reforço da capacitação institucional dos PS com assento na CPCS                              | 19           | PO ISE                                                                                                           |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
| 2    | 8.2                             | 2.1 Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, nomeadamente através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.                                                                 | 20. Iniciativa Emprego Jovem                                                                         | 322          |                                                                                                                  | 490.039.257               | 414.409.305              | 84,6%             | 19,1%                              | Sim                                | Opção 1.1                           |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.01 Vida Ativa IEJ                                                                               | -            | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.02 Programa Retomar                                                                             | 4            | DGES (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.03 Estágios IEJ                                                                                 | 11           | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.04 Emprego Jovem Ativo                                                                          | -            | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.05 PEPAL                                                                                        | 280          | DGAL (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.06 Estágios PEPAC - Missões                                                                     | 4            | SGMNE (BU)                                                                                                       |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.07 Inov Contacto                                                                                | 4            | AICEP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.08 Apoios à Contratação                                                                         | 5            | IEFP (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.09 Empreende Já - Rede de perceção e gestão de Negócios                                         | 1            | IPDJ (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.10 COOP Jovem                                                                                   | 1            | CASES (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.11 Programa de Reconversão Profissional - AGIR (Açores)                                         | -            | DREQP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.12 Estagiar T (Açores)                                                                          | 4            | DREQP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.13 PIIE - Estagiar L e T (Açores)                                                               | 3            | DREQP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.14 Integra (Açores)                                                                             | 1            | DREQP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.15 Projetos locais de empreendedorismo Jovem (Açores)                                           | -            | DREQP (BREPP)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TO 2.16 Estágios (Madeira)                                                                           | 4            | IEM (BREPP)                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |

(Cont.)

| Eixo | Prioridade de Investimento (PI) | Objetivo Específico (OE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipologia Intervenção (TI)                                             | Nº operações | Organismo Intermédio/Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública/Beneficiário Único (Por TO) | Valor Programado (Por TI) | Valor Executado (Por TI) | Taxa Execução (%) | Peso do valor Programado no PO (%) | TO coberta por avaliação temática? | Opção analítica a realizar (por TO) |
|------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 3    | 9.1                             | 3.1 Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional.                                                                                                                                                                                                                                                              | 29. Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade           | 280          |                                                                                                             | 217.264.896               | 161.198.913              | 74,2%             | 8,5%                               | Não                                | Opção 2.2.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.01 Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade      | 274          | IEFP (OI)                                                                                                   |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.02 Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade  | 6            | IEFP (BREPP)                                                                                                |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30. Inclusão ativa de grupos vulneráveis                               | 462          |                                                                                                             | 268.720.588               | 221.832.322              | 82,6%             | 10,5%                              | Sim                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.05 Capacitação para a inclusão                                    | 453          | PO ISE                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO3.38 Bolsas de Ensino Superior a alunos carenciados                  | 9            | DGES (BREPP)                                                                                                |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 31. Integração de desempregados de longa duração no mercado laboral    | 475          |                                                                                                             | 187.511.428               | 43.987.094               | 23,5%             | 7,3%                               | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.03 Formação modular para DLD                                      | 449          | PO ISE                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.04 Vida Ativa para DLD                                            | 26           | IEFP (BREPP)                                                                                                |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 33. Inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas                    | 18           |                                                                                                             | 8.352.941                 | 82.466                   | 1,0%              | 0,3%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.06 Português para Todos                                           | 9            | ACM (OI)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | To 3.08 Inserção socio profissional da comunidade cigana               | 9            | ACM (OI)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 | 3.2 Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos, assim como através da promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32. Intervenções integradas em territórios vulneráveis                 | 394          |                                                                                                             | 175.501.434               | 63.100.664               | 36,0%             | 6,8%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.09 Projeto de mediadores municipais e interculturais em SP        | 12           | ACM (OI)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.10 Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)              | 376          | ISS (OI)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.11 Programa Escolhas                                              | 6            | ACM (BREPP)                                                                                                 |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.2.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 35. Promoção do voluntariado                                           | 12           |                                                                                                             | 11.058.823                | 138.087                  | 1,2%              | 0,4%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.12 Bolsa especializada de voluntariado                            | 1            | CASES (BREPP)                                                                                               |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.13 Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade | 11           | CASES (OI)                                                                                                  |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      | 9.3                             | 3.4 Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas. | 36. Combate às discriminações e aos estereótipos                       | 160          |                                                                                                             | 14.829.475                | 2.058.464                | 13,9%             | 0,6%                               | Não                                | Opção 2.1.                          |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.14 Ações de sensibilização e campanhas                            | 4            | ACM (BU)<br>PO ISE                                                                                          |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.15 Formação de públicos estratégicos                              | 156          | CIG (OI)                                                                                                    |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |

(Cont.)

| Exo                                                                                           | Prioridade de Investimento (PI) | Objetivo Específico (OE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipologia Intervenção ( TI)                                                                                                                                                                                                              | Nº operações | Organismo Intermediário/ Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública/Beneficiário Único (Por TO) | Valor Programado (Por TI) | Valor Executado (Por TI) | Taxa Execução (%) | Peso do valor Programado no PO (%) | TO coberta por avaliação temática? | Opção analítica a realizar (por TO) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 3                                                                                             | 9.3                             | 3.4 Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas. | 37. Combate à violência de género/doméstica                                                                                                                                                                                              | 240          |                                                                                                                 | 40.111.700                | 11.557.725               | 28,8%             | 1,6%                               |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.16 Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no âmbito da promoção da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos | 117          | CIG (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.17 Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores                                                                                                                                               | 123          |                                                                                                                 |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.2.<br>Opção 2.1             |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.1 Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de                                                                        | [68]         | CIG (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.2.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.2 Acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica                                                                                                                                                                  | [26]         | CIG (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.3 Combate ao tráfico de seres humanos e sensibilização e produção de materiais de suporte nesta área                                                                                                                           | [10]         | CIG (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.4 Acompanhamento e apoio especializados a agressores de violência doméstica e de género                                                                                                                                        | [1]          | DGRSP (BU)<br>CIG (OI)                                                                                          |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.5 Ações de sensibilização para o público em geral e/ou para públicos específicos e produção e divulgação de material formativo, informativo e pedagógico                                                                       | [14]         | CIG (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.6 Sistemas de vigilância eletrónica                                                                                                                                                                                            | [2]          | DGRSP ( BU)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    | Opção 2.1                          |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação 3.17.7 Sistemas de teleassistência                                                                                                                                                                                                  | [2]          | CIG (BU)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |
|                                                                                               | 9.4                             | 3.5 Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.                                                                                                                                                            | 38. Serviços e redes de intervenção social e de saúde                                                                                                                                                                                    | 291          |                                                                                                                 | 100.552.513               | 46.247.162               | 46,0%             | 3,9%                               |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.18 Modelo de apoio à vida independente (MAVI)                                                                                                                                                                                       | 28           | INR (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.20 Idade +                                                                                                                                                                                                                          | 3            | INATEL (BU)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.23 Rede local de intervenção social                                                                                                                                                                                                 | 128          | ISS (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO3.24 Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância                                                                                                                                                               | 0            | INR (OI)                                                                                                        |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.25 Apoio à parentalidade positiva                                                                                                                                                                                                   | 3            | CNPDP CJ (BU)                                                                                                   |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO3.27 Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante                                                                                                                                                                                           | 2            | ACM (BREPP)                                                                                                     |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO3.28 Formação de Técnicos Especializados - CPCJ                                                                                                                                                                                        | 3            | CNPDP CJ (BU)                                                                                                   |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO3.29 Formação de Técnicos de Reabilitação                                                                                                                                                                                              | 0            | IEFP (OI)                                                                                                       |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.30 Formação de Profissionais do Setor da Saúde                                                                                                                                                                                      | 124          | ACSS (OI)                                                                                                       |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               | 9.5                             | 3.6 Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adopção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.       | 39. Empreendedorismo e Inovação Social                                                                                                                                                                                                   | 463          |                                                                                                                 | 68.823.532                | 18.316.860               | 26,6%             | 2,7%                               |                                    |                                     |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.32 Programa de capacitação para o investimento social                                                                                                                                                                               | 196          | EMPIS (OI)                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.33 Programa de parcerias para o impacto                                                                                                                                                                                             | 238          | EMPIS (OI)                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.34 Títulos de impacto social                                                                                                                                                                                                        | 5            | EMPIS (OI)                                                                                                      |                           |                          |                   |                                    | Sim                                | Opção 1.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.36 Capacitação institucional dos parceiros da economia social membros do CNES                                                                                                                                                       | 24           | PO ISE                                                                                                          |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
|                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TO 3.37 Formação-ação para entidades da economia social                                                                                                                                                                                  | -            | -                                                                                                               |                           |                          |                   |                                    | Não                                | Opção 2.1.                          |
| 4                                                                                             | n.a.                            | Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 77. Assistência Técnica                                                                                                                                                                                                                  | 16           |                                                                                                                 | 69.411.765                | 18.631.189               | 26,8%             | 2,7%                               | Não                                | Opção 2.1                           |
| Total                                                                                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                          | 4.539        |                                                                                                                 | 2.568.504.331             | 1.541.296.587            |                   |                                    |                                    |                                     |
| Fonte: PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (Dados extraídos a 31.12.2020) |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                 |                           |                          |                   |                                    |                                    |                                     |

Fonte: PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (Dados extraídos a 31.12.2020)

## Anexo V – Execução física e Metas dos Indicadores específicos do PO ISE

### 1. Execução física 2019 e Metas 2023 dos Indicadores de Realização específicos do Programa

| PI     | OE   | Indicador de Realização específico do Programa                                                                       | Valor cumulativo 2019 | Meta 2023 |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
|        |      |                                                                                                                      |                       |           |
| EIXO 1 |      |                                                                                                                      |                       |           |
| 8i     | 1.1  | Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação                                                  | 42.293                | 59.000    |
|        |      | Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais                                                | 33.715                | 48.000    |
| 8iv    | 1.3  | Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade                                                         | 0                     | 100       |
|        | 1.4  | Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino                           | 0                     | 200       |
| 8v     | 1.5  | Participações de empregados em Unidades de Formação de Curta Duração                                                 | 610.601               | 1.283.800 |
|        |      | Participações de desempregados em Unidades de Curta Duração                                                          | 543.996               | 1.010.900 |
| 8vi    | 1.7  | Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS                             | 12                    | 18        |
| EIXO 2 |      |                                                                                                                      |                       |           |
| 8ii    | 2.1  | Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego                                                               | 20.472                | 24.900    |
|        |      | Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais                                                         | 44.900                | 58.700    |
|        |      | Participações de Jovens NEET em ações de qualificação /educação                                                      | 333                   | 74.800    |
| EIXO 3 |      |                                                                                                                      |                       |           |
| 9i     | 3.1  | Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação                                                  | 15.304                | 19.400    |
|        |      | Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração | 362.936               | 747.700   |
|        |      | Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos                                            | 30.767                | 53.800    |
|        |      | Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis                                                | 194                   | 450       |
|        |      | Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7                     | 43.144                | 41.500    |
| 9iii   | 3.4  | Participações em ações de formação de públicos estratégicos                                                          | 6.956                 | 32.600    |
|        |      | Vítimas apoiadas                                                                                                     | 3.906                 | 3.270     |
|        |      | Entidades apoiadas no âmbito da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades                               | 62                    | 125       |
| 9iv    | 3.5  | Participações em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde                                | 49.052                | 143.800   |
|        |      | Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais                                     | 147                   | 300       |
| 9v     | 3.6  | Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES                                                 | 14                    | 24        |
|        |      | Projetos de inovação e experimentação social apoiados                                                                | 160                   | 420       |
| EIXO 4 |      |                                                                                                                      |                       |           |
| n.a.   | n.a. | Trabalhadores cujos salários são cofinanciados pela assistência técnica                                              | 173                   | n.a.      |
|        |      | Ações de controlo                                                                                                    | 152                   | n.a.      |
|        |      | Ações de informação, divulgação e publicitação do programa                                                           | 848                   | n.a.      |
|        |      | Estudos e avaliações realizadas                                                                                      | 3                     | n.a.      |

Fonte: Relatório de Execução Anual 2019 do PO ISE.

## 2. Execução física 2019 e Metas 2023 dos Indicadores de Resultado específicos do Programa

| PI     | OE   | Indicador de Resultado específico do Programa                                                                                                                                                                    | Valor 2019 | Meta 2023 |
|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| EIXO 1 |      |                                                                                                                                                                                                                  |            |           |
| 8i     | 1.1  | Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação                                                                                                             | 73%        | 45%       |
|        |      | Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional                                                                                                                     | 69%        | 60%       |
| 8iv    | 1.3  | Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada                                                                                                                              | n.d.       | 80%       |
|        | 1.4  | Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e ou o próprio emprego, até seis meses depois de terminada a formação e consultoria                                                                                    | n.d.       | 85%       |
| 8v     | 1.5  | Participantes empregados que mantêm o emprego 6 meses depois de terminada a sua participação na formação                                                                                                         | n.d.       | 44%       |
|        |      | Participações certificadas de Desempregados em Unidades de Formação de Curta Duração                                                                                                                             | 89%        | 82%       |
| 8vii   | 1.7  | Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais                                                                                                                              | 69%        | 60%       |
| EIXO 2 |      |                                                                                                                                                                                                                  |            |           |
| 8ii    | 2.1  | Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ                                                                                                                                    | 87%        | 60%       |
|        |      | Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação                                                      | 66%        | 55%       |
|        |      | Participantes desempregados que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação                  | 59%        | 50%       |
|        |      | Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ                                                                                                                   | 90%        | 55%       |
|        |      | Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação                                     | 71%        | 50%       |
|        |      | Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação | 67%        | 40%       |
|        |      | Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ                                                                                                | 90%        | 50%       |
|        |      | Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação                  | 4%         | 45%       |
|        |      | Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação                        | 5%         | 35%       |
|        |      | Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação                                  | 3%         | 30%       |
|        |      | Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação                                                                                                                                     | 66%        | 45%       |
|        |      | Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação                                                                                                                 | 1%         | 10%       |
| EIXO 3 |      |                                                                                                                                                                                                                  |            |           |
| 9i     | 3.1  | Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração                                                                                | 93%        | 70%       |
|        |      | Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos                                                                                                                           | 90%        | 70%       |
|        |      | Participações certificadas de pessoas com deficiência e incapacidade                                                                                                                                             | 75%        | 61%       |
|        |      | Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis                                                                                                                                            | 79%        | 90%       |
|        |      | Estudantes carenciados apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 que concluíram o grau de ensino                                                                                    | n.d.       | 70%       |
| 9iii   | 3.4  | Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido                                                                                                                                                         | n.d.       | 80%       |
|        |      | Participações concluídas em ações de formação de públicos estatégicos                                                                                                                                            | 95%        | 95%       |
| 9iv    | 3.5  | Participações concluídas em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde                                                                                                                 | 99%        | 90%       |
|        |      | Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais                                                                                                                               | 37%        | 90%       |
| 9v     | 3.6  | Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos Parceiros CNES                                                                                                                                 | 67%        | 75%       |
|        |      | Projetos de inovação e experimentação social concluídos                                                                                                                                                          | 54%        | 70%       |
| EIXO 4 |      |                                                                                                                                                                                                                  |            |           |
| n.a.   | n.a. | Despesa coberta por ações de controlo                                                                                                                                                                            | 0,3%       | 5%        |

Fonte: Relatório de Execução Anual 2019 do PO ISE.

**Anexo VI – Matriz de Avaliação para cada objetivo específico abrangido pela opção de aprofundamento 2.2. [a preencher no Relatório Inicial]**

| Questões de avaliação/<br>Subquestões de avaliação | Elementos da TdM em análise<br><br>(Atividades/Realizações/Resultados/<br>Impactos/Pressupostos/Mecanismos/<br>Fatores Críticos/Riscos/Fatores Externos) | Indicadores<br><br>(medida ou expressão<br>quantitativa ou<br>qualitativa para aferir<br>da concretização<br>/validade dos<br>elementos da TdM) | Técnicas de recolha de informação e respetivas fontes<br><br>(técnicas de recolha de informação/ <i>stakeholders</i> ) |                        |               |               |                    |     | Técnicas de tratamento e análise de informação | Resposta expectável às QA/Subquestões<br><br>(julgamento – como a análise do(s) indicador(es) permite emitir um juízo sobre o tested os elementos da TdM) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------------|-----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 | Análise documental                                                                                                     | Sistemas de informação | Entrevistas   | Questionários | <i>focus group</i> | ... |                                                |                                                                                                                                                           |
| QA1                                                | Atividade1                                                                                                                                               | Indicador A1.1.                                                                                                                                 | Texto PO<br>...                                                                                                        | SI PT2020<br>...       | AG OI<br>.... | Destinatários | AG                 |     |                                                |                                                                                                                                                           |
| SubQA1.                                            |                                                                                                                                                          | Indicador A1.2.                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                        | beneficiários |               |                    |     |                                                |                                                                                                                                                           |
|                                                    | Atividade2                                                                                                                                               | Indicador A2.1.                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                        |               |               |                    |     |                                                |                                                                                                                                                           |
|                                                    |                                                                                                                                                          | Indicador A2.2.                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                        |               |               |                    |     |                                                |                                                                                                                                                           |
|                                                    | Realizações1                                                                                                                                             | Indicador Rz1.1.                                                                                                                                |                                                                                                                        |                        |               |               |                    |     |                                                |                                                                                                                                                           |

|  |                      |                  |  |          |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------|------------------|--|----------|--|--|--|--|--|--|
|  |                      | Indicador Rz1.2. |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Realizações2         | Indicador Rz2.1. |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  |                      | Indicador Rz2.2. |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Resultados1          | Indicador Rs1.1. |  | INE      |  |  |  |  |  |  |
|  |                      | Indicador Rs1.2. |  | Eurostat |  |  |  |  |  |  |
|  | Resultados2          | Indicador Rs2.1. |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  |                      | Indicador Rs2.2. |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Pressupostos...      | Indicador....    |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Mecanismos....       | Indicador .....  |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Riscos...            | Indicador ....   |  |          |  |  |  |  |  |  |
|  | Fatores Externos.... | Indicador .....  |  |          |  |  |  |  |  |  |